SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1317

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 – GP/PMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de acordo com Art. 103, Inciso II e Alínea "c" da Lei Orgânica Municipal os Servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Licitação** do Município de Amaturá:

1. **MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS** - Presidente
2. **TEODOMAR BRAGA RAMOS** - Secretário
3. **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA** - Membro
4. **JORGE ALVES DA ROCHA** - Membro
5. **MARCIO CORRÊA CUMAPA –** Membro

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 3º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:426EB60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001-A/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA O (a) Sr. (a) ALEX AMORIM DOS SANTOS PARA O CARGO DE MEDICO DA UNIDADE HOSPITALAR FREI ROBERTO DE SAN SEVERINO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**,**

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1° A Nomeação do (a) **ALEX DE AMORIM DOS SANTOS,** portador (a) do CPF Nº 693.255.452-68 e CRM/AM Nº0008676, sob Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº001/2015, para o cargo de MEDICO DA UNIDADE HOSPITALAR FREI ROBERTO DE SAN SEVERINO.

Art. 2° O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos do cargo em conformidade com o dispositivo na **RESOLUÇÃO CIB Nº 102/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Art. 3° No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 02 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:447C875D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2015 – GP/PMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ALAN PEREIRA RAMOS PARA O CARGO DE PROFESSOR I – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 27.02.2014 pelo Dec. Nº 333 B/2014 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ALAN PEREIRA RAMOS,** portador (a) do CPF nº 010.844.032-00, pelo período de 28 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1275E283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2015 – GP/PMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E WAGNER RIBEIRO CUMAPA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA II – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 27.02.2014 pelo Dec. Nº 333 - A/2014 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **WAGNER RIBEIRO CUMAPA**, portador (a) do CPF nº 960.236.942-6, pelo período de 28 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9B42BB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2015 – GP/PMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ANAGRACE LOPES CUMAPA PARA O CARGO DE MERENDEIRA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 27.02.2014 pelo Dec. Nº 333 - C/2014 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ANAGRACE LOPES CUMAPA**, portador (a) do CPF nº 416.393.759-87, pelo período de 28 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4691162C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2015 – GP/PMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NINA LORENÇO GERALDO PARA O CARGO DE MERENDEIRA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 27.02.2014 pelo Dec. Nº 333 - D/2014 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NINA LORENÇO GERALDO**, portador (a) do CPF nº 011.264.782-02, pelo período de 28 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Fevereiro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 27 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C7E47D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LÂNIA LITAIFF PINTO PARA O CARGO DE PROFESSOR I – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.20153 pelo Dec. Nº 106/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LÂNIA LITAIFF PINTO**, portador (a) do CPF nº 309.897.012-04, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F31D327C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E GLADES DOS SANTOS LIMA PARA O CARGO DE PROFESSOR I – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 108/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GLADES DOS SANTOS LIMA**, portador (a) do CPF nº 622.627.262-72, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9759A51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO PARA O CARGO DE PROFESSOR I – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 110/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SILVIO SEBASTIÃO CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 571.721.612-20, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:924FCFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR I – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 111/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 688.596.272-49, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:61D57272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041 /2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA A SERVIDORA MARCLENE MUNUZ DE CASTRO PROFESSOR II – GEOGRAFIA ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a servidora **MARCLENE MUNUZ DE CASTRO**, portador (a) do CPF nº 007.557.782-86, do cargo de Professor II – **GEOGRAFIA** – Zona Rural / CH 40 Hrs, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2013, tornando nulo o Decreto Nº 119/2013 - GP / PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data da publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

Ciente:.....

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9052BB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LILIAN SIMÃO CARVALHO PARA O CARGO DE PROFESSOR II – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 114/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LILIAN SIMÃO CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 834.327.362-15, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DBD3F310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E JOANA HILARIO GUIMARÃES PARA O CARGO DE PROFESSOR II – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 115/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOANA HILARIO GUIMARÃES**, portador (a) do CPF nº 986.135.882-04, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:796E5DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E VALESKA MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II– ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 116/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VALESKA MARTINS DOS SANTOS** , portador (a) do CPF nº 951.191592-42, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:89146EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ROBSANIA PEREIRA RAMIRES PARA O CARGO DE PROFESSOR II– ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 117/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ROBSANIA PEREIRA RAMIRES** , portador (a) do CPF nº 011-875.672-99, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FFD692EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CELIANE REIS NUNES PARA O CARGO DE PROFESSOR II– ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 118/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá CELIANE REIS NUNES, portador (a) do CPF nº 011.282.152-08, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:228FE23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E VALDENICE DA COSTA RAMOS, NO CARGO DE PROFESSOR I – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 112/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VALDENICE DA COSTA RAMOS**, portador do CPF nº 693.732.642-42, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EA434F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ROSA FOLGOSA DELAGUILA,

PARA O CARGO DE PROFESSOR II– ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 120/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ROSA FOLGOSA DELAGUILA,** portador (a) do CPF nº 017.363.362-58, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0FC24A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTALVÃO, PARA O CARGO DE MEREDEIRO– ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 121/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA DAS DORES DEL AGUILA MONTALVÃO,** portador (a) do CPF nº 003.658.412-69, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DCA56917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO, PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 122/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA SUELI MARTINS RIBEIRO,** portador (a) do CPF nº 003.469.292-05, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DEF95C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ADEMILTON AMBROSIO

DOMINGOS, PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. Nº 123/2013 – GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ADEMILTON AMBROSIO DOMINGOS,** portador (a) do CPF nº 007.857.482-02, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:181A55D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MARLENE MARCOS AVELINO, PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 047/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 124/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARLENE MARCOS AVELINO,** portador (a) do CPF nº 985.688.252-49, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:65314ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ALCINÉIA SAMPAIO JACAÚNA, PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 125/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ALCINÉIA SAMPAIO JACAÚNA,** portador (a) do CPF nº638.669.352-34, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5476CE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ROSANGELA RABELO CASSIANO,

PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. . PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N°049/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 126/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ROSANGELA RABELO CASSIANO,** portador (a) do CPF nº 802.831.282-91, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5C3ED51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ELDA BIBIANO DOS SANTOS, PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. . PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N°050/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 127/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ELDA BIBIANO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 627.915.562-00, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7755E6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES, PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N°052/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 129/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES,** portador (a) do CPF nº 832.083.052-49, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A181CE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E DINIZIO FERREIRA LIMA FILHO,

PARA O CARGO DE MERENDEIRO – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 130/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO,** portador (a) do CPF nº 878.631.282-91, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:07EA0587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SEBASTIÃO SIMÃO RUBEM, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 054/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 131/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SEBASTIÃO SIMÃO RUBEM,** portador (a) do CPF nº 142.461.522-59, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F72A8304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CLEUCY GAMA MELO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 055/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 132/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CLEUCY GAMA MELO**, portador (a) do CPF nº 012.389.182-55,, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CA993D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ALVINA SOUZA DA SILVA, NO

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º.| PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 056/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 133/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ALVINA SOUZA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 201.476.352-68, período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:92EC7C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NAZARENO PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º.| PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 134/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NAZARENO PEREIRA**, portador (a) do CPF nº **003.282.562-50**, período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:45F3CAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MATEUS DA SILVA RAMOS , NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º.| PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho **N°** 058/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 135/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MATEUS DA SILVA RAMOS**, portador (a) do CPF nº 009.008.642-22, período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8C934685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. . PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N°059/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 136/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 201.476.352-68**,** período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9AF4E87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ELIANE BATISTA RODRIGUES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. . PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 060/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N°137/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ELIANE BATISTA RODRIGUES**, portador (a) do CPF nº 908.997.702-49, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3DCEC189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ROSEMARA ANDRADE RAMOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. . PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 061/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 138/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ROSEMARA ANDRADE RAMOS**, portador (a) do CPF nº 003.856.222-79, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DF52713C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CLAUDETE FRANCO ANDRADE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 062/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 139/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CLAUDETE FRANCO ANDRADE**, portador (a) do CPF nº **473.464.182-04**, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:866AAD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LUCIMAR TERTULIANO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 063/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 140/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUCIMAR TERTULIANO**, portador (a) do CPF **200.434.062-20,** pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7392FF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NELSON DOS SANTOS VIERA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 064/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 141/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NELSON DOS SANTOS VIERA**, portador (a) do CPF nº 698.810.902-10, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1E90153B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E EVANI RAMIRES ARÉVALO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 065/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 142/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **EVANI RAMIRES ARÉVALO**, portador (a) do CPF nº 627.957.402-49, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ACB6F7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E IZABEL PEREIRA BATALHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 066/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 143/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **IZABEL PEREIRA BATALHA**, portador (a) do CPF nº 833.394.342-04, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:76E4D956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E FRANCELINO GOMES CRUZ FILHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 067/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 144/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCELINO GOMES CRUZ FILHO**, portador (a) do CPF **nº** 201.476.352-68, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:43578352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E FLAVIOMAR GOMES ROJAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 068/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 145/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FLAVIOMAR GOMES ROJAS**, portador (a) do CPF nº 877.826.772-20, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:19D4FE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LINALVA RABELO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 146/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LINALVA RABELO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **822.512.582-72**, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CDE1C92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E JOEL BARBOSA BATISTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 070/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 147/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOEL BARBOSA BATISTA**, portador (a) do CPF nº 768.104.532-53, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DF257A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ADEMILSON GOMES SALVADOR, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 071/201, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 148/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ADEMILSON GOMES SALVADOR**, portador (a) do CPF nº 009.434.122-26, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7B95C70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2015 – GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR vigência do Contrato Administrativo Temporário de Trabalho N° 072/2013, firmado em 04.03.2013 pelo Dec. N° 149/2013-GP/PMA, entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSIAS ATAIDE DE QUEIROZ**, portador (a) do CPF nº 012.519.232-08, pelo período de 04 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Março de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 04 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BDB7D07B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0152/15 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre doação de 01 (Um) LOTE DE TERRAS do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 13 – §1º da Lei Municipal nº 001/90 de 04 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 0244/13 de 17 de Outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1°. Fica Decretada a doação ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, 01 (um) lote de terra do Patrimônio Público Municipal, localizado na Sede do Município na Rua Projetada 3.P5-P1 – Bairro Esmeralda Moura, com 85m(oitenta e Cinco) metros de frente, por 172,90m (Cento e Setenta e Dois Metros e Noventa Centimetros) de comprimento, com área de terras medindo 8.838,55m2 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Metros e Cinquenta e Cinco Centimetros Quadrados), com os seguintes limetes:

Frente: (Sul) com a Rua Projetada 3.P5-P1 – medindo 85.00m.
Lado Direito: (Oeste) com área de Expansão do Estádio. P1-P2-P3 medindo 141,87m.
Lado Esquerdo: (Leste) com a travessa A.P4-P5 medindo 62,07m.
Fundos: (Norte) com a Rua projetada 4.P3-P4 medindo 101,18m.

Art. 2°. O Lote de terra, ora doado, conta com uma area de 8.838,55m2 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Metros e Cinquenta e Cinco Centimetros Quadrados), e fica condicionada sua doação à construção de 01(uma) Escola Estadual padrão FNDE.

Art. 3°. Para efeito de lavratura da escritura, fica estipulado o valor simbolico do lote em R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 4°. Determinar ao Departamento de Terras que tome todas as medidas cabiveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:567BD463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0151/15 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre doação de 01 (Um) LOTE DE TERRAS do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 13 – §1º da Lei Municipal nº 001/90 de 04 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 0263/15 de 10 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretada a doação ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS/ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, de 01(um) lote de terra do Patrimônio Público Municipal, localizado na comunidade Vila do Cuia–zona rural do município, com área de terras medindo Quatorze Mil e Sessenta e Um Metros Quadrados (14.061.00m²), com os seguintes limetes:

Frente: Limitando-se com a Rua Estrada Anamã - Cuia grande P1-P2, com extensão de Noventa Metros e Trinta e Cinco Centímetros (90,35)m.
Lado Direito: Limitando-se com a Marginal Igarapé do Cuia, P2-P3, com extensão de Cento e Quarenta e Cinco Metros (145.00)m.
Lado Esquerdo: Limitando-se com Rua existente (Projetada Leste), P4 e P1, na extensão de Cento e Sessenta e Sete Metros (167.00)m.
Fundos: Limitando-se com os fundos com Rua Projetada A P3-P4, com extensão de Noventa e Um Metros e Cinquenta Centímetros (91,50)m.

Art. 2º. O Lote de terra ora doado, conta com área de Quatorze Mil e Sessenta e Um Metros Quadrados (14.061.00m²), e fica condicionada a construção da Escola Estadual Duque de Caxias, localizada na Rua Estrada Anamã–Cuia s/nº - comunidade Vila do Cuia – zona rural deste município.

Art. 3°. Para efeito de lavratura da escritura, fica estipulado o valor simbolico do lote em R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 4°. Determinar ao Departamento de Terras que tome todas as medidas cabiveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 24 de março de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:3E1329C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 170/2015, EM 20 DE MARÇO DE 2015

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **JOAFRAN DIAS BORGES**, concursado na função **de MOTORISTA CAT "D",** lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de março de 2015 a 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A047AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 178/2015, 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de KALEBE DA SILVA MORAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KALEBE DA SILVA MORAES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotando na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B8C8F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 179/2015, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

TRANSFERIR SERVIDOR ENTRE SECRETARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º -TRANSFERIR, o servidor MARCILEI PEREIRA PATRICIO, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 20 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:84B42393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

"Cria a Comissão Especial para verificação, discussão e avaliação da proposta de Criação de Unidade de Conservação em área do município de Apuí (AM) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a proposta apresentada pelo ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade de criação de uma nova Unidade de Conservação Ambiental em área localizada no município de Apuí (AM);
Considerando o clamor de entidades de classes do município, solicitando informações e verificações quanto as delimitações da área indicada pelo ICMBIO,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de promover o levantamento de todos os dados referentes a área indicada pelo ICMBIO para criação de nova reserva ambiental;
Parágrafo Único – Entre os dados que deverão ser levantados estão: delimitação e confrontações da área; tamanho da área localizada no município de Apuí; número de famílias existentes na área indicada;
Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será composta pelas seguintes entidades :
a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)- representada por:
Domingos de Jesus do Bonfim – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Cristiane Vieira Maciel da Silva – Consultora Jurídica;

b) CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ – representada pelos Vereadores:
Vereador Dirlan Gonçalves de Souza;
Vereador Carlos Weber Passos;

c) SINDISUL – SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS:
Carlos Roberto Koch;

d) SINTRAFA – SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
Raimunda do Nascimento Silva;

e) IDAM – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO AMAZONAS:
Hamilton Cabral;

f) COMUNIDADES TRADICIONAIS:
Antônio Roseno;

g) INCRA – INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA:
João Raimundo Martins;

h) SDS/CEUC – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE:
Aldeíza Lago dos Santos;
Izac Franscisco Theobald;
Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO ESPECIAL será assim representada:
PRESIDENTE: Carlos Roberto Koch – Sindisul;
RELATORES: Aldeíza Lago dos Santos e Izac Francisco Theobald – SDS/CEUC;
SECRETÁRIO: Hamilton Cabral – Idam;
Membros: Vereador Dirlan Gonçalves de Souza e Domingos Jesus do Bonfim – Semma;
Parágrafo Segundo: A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar todos os dados levantados e encaminhar relatório ao Executivo Municipal, podendo este prazo ser prorrogado a critério dos membros da Comissão, o qual deverão requerê-lo;
Art. 3º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Março de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EECAB666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 041/2015

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E EQUIPE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **HE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA- ME,** sendo vencedor.
VALOR GLOBAL: R$ **7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato tem início a partir da data da assinatura, e encerrando-se em pleno direito após o fornecimento total do objeto contratado.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a **EMPRESA CONTRATADA**, pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor global de R$ **7.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais)**, que serão pagos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, à execução do objeto deste contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo** – Unidade Orçamentária: **02.06** – Projeto/Atividade: **02.06.01.15.122.0011-2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO** – Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** – Fonte: **10 (RECURSOS ORDINÁRIOS) – Ficha:** 280 - Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí/AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:772F1CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 040/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA INSERÇAO DE DADOS NOS PROGRAMAS (E-SUS, SISMOB, SINAN, SIOPS, SISAGUA E OUTRAS ATIVIDADES AFINS**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a do outro lado a Sra. **LEILA PEREIRA DE ALCANTARA**.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.676 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de prestação do serviço do objeto contratado compreenderá a, com prazo de 04 (quatro) meses que corresponde a 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e cessando de pleno direito no dia 21 de Julho de 2015.
DA EXECUÇÃO – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do Contrato para prestar serviços com os Programas de Atenção Básica a Saúde.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O município CONTRATANTE efetuará o pagamento em 4(quatro) parcelas iguais, no valor de **R$ 1.919 (Hum Mil Novecentos e Dezenove Reais),** mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: **0401** – **Projeto/Atividade n°. 10.301.0051.2.061 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 124 (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ (RAB – PMAQ - SM). –** Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício
Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1B3E914C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORÁRIO: 10 de Abril de 2015, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARAUARI, sito à Avenida Floriano Peixoto, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/Am, 20 de Março de 2015.

GERBESON ERALDO V. FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7A54302E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2014.
Data: 18/02/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Ribeiro e Lima Construções Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de 02 (duas) Escolas de 04 (quatro) salas de aula localizadas nas Comunidades: Bom Jesus e Nova Esperança no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 14/03/2015 a 08/12/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 19/02/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8FFFC164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 6ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº025/2014. **Data de Assinatura:** 13 de Março de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:40B84F52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/014/001 – SEMASTR**, oriundo da Inexigibilidade nº 001/14, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO QUE TANGE À REALIZAÇÃO DE curso TÉCNICO de informática, COM O OBJETIVO DE estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias na municipalidade de codajás.

CONSIDERANDO que a assinatura do ato de declaração de inexigibilidade de licitação, assim como do despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação, procedeu-se no dia 26 de maio de 2014, com extrato publicado em 10/06/2014;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, solicita a rescisão do contrato nº 009/14 do Sr. **Joseque Barbosa Nunes,** o qual foi celebrado em 27 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a ausência de interesse público na manutenção deste contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual;

RESOLVE:

I – RESCINDIR, de forma unilateral, o Termo de Contrato n. 009/2014, firmado entre a Prefeitura de Codajás e **Joseque barbosa nunes**, portador da carteira de identidade número 2413371-0, inscrito no CPF sob nº. 002.049.182-07 residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, s/n - Centro, Codajás/AM;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 19 de março de 2015

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:213FAE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.009/2014

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 009/2014, oriundo da Inexigibilidade nº 001/14.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e JOSEQUE BARBOSA NUNES.

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 009/2014,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/05/2014, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 009/14/PM-CODAJÁS.

CODAJÁS, 20 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:80F5A0A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 08 de abril de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SUELY CRUZ LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 293/2014/SEMSA, de 08 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 552/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à **SUELY CRUZ LOBATO**, representada por MARIA DAS DORES DA CRUZ LOBATO, RG nº. 2247117-0 e CPF nº. 975.391.472-53, Auxílio financeiro no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se custear despesas decorrentes de tratamento de saúde, na área de Neuropediatria.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A75AF7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROZIMEIRE CAVALCANTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 368/2014/SEMSA, de 29 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 688/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a ROZIMEIRE **CAVALCANTE PORTELA** – CPF 643.130.262-15 e RG, nº. 000637850 SSP/RO AJUDA **DE CUSTO,** no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito EM Exercício do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BE1E9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE THAIS OLIVEIRA LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 366/2014/SEMSA, de 24 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 686/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **THAIS OLIVEIRA LOBATO**, Representada por Regilda Saraiva de Oliveira – RG nº. 2396649-1 e CPF nº. 003.477.312-60, SSP/AM AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 140,00(Cento e Quarenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com aquisição de medicamentos, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95B1798A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 376/2014/SEMSA, de 24 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 701/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA**, CPF nº. 286.767.852-87 e RG nº. 62082 SSP/RO, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas decorrentes de tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6CBE18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE KATHLEEN UMBELINO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 375/2014/SEMSA, de 08 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 724/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **KATHLEEN UMBELINO DO NASCIMENTO**, representada por José Afonso do Nascimento, CPF nº. 580.258.712-15 e RG nº. 2873322-3 SSP/RO, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas decorrentes de tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F0E1C4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA MADALENA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 378/2014/SEMSA, de 12 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 730/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA MADALENA SILVA BATISTA**, representada por Alcilene da Silva Batista, RG nº. 1529915-5/AM e CPF nº. 766.804952-53, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81908D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GLANDINO PEREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 411/2014, de 19 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 766/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **GLANDINO PEREIRA MACHADO**, representado por Karilany Chaves Machado, RG nº. 2629085-5/AM, e CPF nº. 876.136.462-20,AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A79F3C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE AMARILDO VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção

II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 408/2014-SEMSA, de 13 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº. 773/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **AMARILDO VIEIRA DA SILVA,** representado por José Vieira da Silva, RG nº. 1187928-9 e CPF nº. 574.992.092-53, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E39BC783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA MARIA GOMES LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 382/2014-SEMSA, de 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº. 769/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ANA MARIA GOMES LEITE,** RG nº. 543.418/AM e CPF nº. 641.913.892-20, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4806C583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NEUZA RAMOS DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 406/2014-SEMSA, de 13 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº. 771/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **NEUZA RAMOS DE LIMA,** representada por Joelma Lima de Souza, RG nº. 2034980-7 e CPF nº. – - 6.783.572-91, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), mensais, por um período de 04 (quatro) meses, a contar de maio de 2014.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B85AF887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 416/2014-SEMSA, de 20 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº. 792/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO UMBELINO,** representado por Márcia Freitas Umbelino da Silva, RG nº. 1745278-3/AM CPF nº. 650200222-68, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:906D9363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ODETE DOS SANTOS DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 441/2014-SEMSA, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo nº. 804/2014;
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ODETE DOS SANTOS DA ROCHA,** RG nº. 0918813-4/AM CPF nº. 343.633.942-34, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35AE0284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DJALMA DO NASCIMENTO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 446/2014/SEMSA, de 21 de maio de 2014 e demais documentações acostadas aos autos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DJALMA DO NASCIMENTO LIMA,** representado por Tânia Peres Pereira, CPF 420.315.672-68 e RG, nº. 0971811-7, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66F3714C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HILTON REIS ALVES E GLICIANE ALVES FALCÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 489/2014/SEMSA, de 03 de junho de 2014 e demais documentações acostadas aos autos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **HILTON REIS ALVES E GLICIANE ALVES FALCÃO**, representados por Maria Regina Reis Alves, RG, nº. 077730-8/AM e CPF nº. 641.594.342-15 AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF8AFAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de outubro de 2014.

Dispõe da Concessão de Ajuda de Custo em Favor de Raimundo Pinto de Souza e Dá Outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor José Cidenei Lobo do Nascimento, Prefeito do Município de Humaitá-am, Usando Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pelo Art. 63º, Vi, Inserida na Seção ii do Cap. Ii, Seção xi do Título da Emenda Constitucional 003 de 15 de Maio de 2004, Lei Orgânica do Município.
Considerando o Teor do Ofício Nº. 908/semsa/2014, de 13 de Outubro de 2014;

Considerando a Entrevista Sócio-econômica, Constante do Processo N. 1985/2014;

Resolve

Art. 1º - Conceder a Raimundo Pinto de Souza, rg Nº. 0444853-7/am, e Cpf Nº. 064.905.062-20, Ajuda de Custo, no Valor de R$ 2.300,00 (dois Mil e Trezentos Reais).

Art. 2º - o Valor Constante no Artigo Anterior do Presente Ato, Destina-se a Despesas Com Tratamento Especializado de Saúde, Conforme Documentação Acostada Aos Autos.

Parágrafo único – as Despesas Descritas no Art. 2º Deverão Ser Devidamente Comprovadas Pelo Representante Legal do Beneficiário, Através de Recibos, Notas Fiscais, Bilhetes de Passagens ou Documentação Comprobatória Oficial, Sob Pena de Enquadramento em Conduta de Má-fé, Dentre Outras Conjuminâncias Legais.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D5745C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR VANDER DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 916/SEMSA/2014, de 23 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 2685/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **VANDER DA SILVA ALVES**, representado por Lucia Passos da Silva, RG nº. 1866716-3 SSP/AM e CPF nº. 951.720.842-15, AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:917C15C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR ANE DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 910/SEMSA/2014, de 14 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 2671/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ANE DA SILVA SANTOS**, representada por Tatiana Acácio da Silva, RG nº. 2354111-3 SSP/AM e CPF nº. 000.930.452-55, AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:203CA823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR ALDISON DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 925/SEMSA/2014, de 23 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 2672/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALDISON DE OLIVEIRA RAMOS**, representado por Maria Ribeiro de Oliveira, RG nº. 1635430-3 SSP/AM e CPF nº. 867.332.902-78, AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 1.760,80 (Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F1A3366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de novembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR RAIMUNDO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 905/SEMSA/2014, de 06 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 2669/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO UMBELINO**, representado por Coutinho Oliveira da Silva, RG nº. 1195351-9 SSP/AM e CPF nº. 590.320.732-49, AJUDA DE CUSTO, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0096F3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JAIRO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. /2014/SEMAS, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 462/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JAIRO LEITE DE ALMEIDA**,** ***representado por*** **ANGELA MARIA LEMOS DE ALMEIDA,** RG nº. 0718435-2 e CPF nº. 176.854.002-00, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com realização de Ressonância Magnética da coluna lombar, conforme documentação probatória, acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17DF7690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JAIRO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. /2014/SEMAS, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 462/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JAIRO LEITE DE ALMEIDA**,** ***representado por*** **ANGELA MARIA LEMOS DE ALMEIDA,** RG nº. 0718435-2 e CPF nº. 176.854.002-00, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com realização de Ressonância Magnética da coluna lombar, conforme documentação probatória, acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7C3EA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE OLEGÁRIO NOGUEIRA DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 326/2014/SEMSA, de 25 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 634/2014;
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **OLEGÁRIO NOGUEIRA DE MENDONÇA** representado por Evanei de Sá Mendonça, CPF 513.188.302-49 e RG, nº. 1385691-0 SSP/AM, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento de saúde.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0424CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALDISON DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 4978/2014/SEMSA, de 16 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 947/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALDISON DE OLIVEIRA RAMOS,** representado por Raimundo Audino Ramos, RG nº. 1706000-1/AM e CPF nº. 738.309.502-25 **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.760,80 (Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44C7407E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ELIEZIO FEITOSA DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 509/2014/SEMSA, de 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 964/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ELIEZIO FEITOSA DE CASTRO,** RG nº. 1748757-9/AM e CPF nº. 959.650.332-49, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F236953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NILMA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 633/SEMSA/2014, de 11 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1318//2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **NILMA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO,** RG nº. 0454290-8 SSP/AM e CPF nº 346.066.882-20, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61CDFB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NILMA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 633/SEMSA/2014, de 11 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1318//2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **NILMA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO,** RG nº. 0454290-8 SSP/AM e CPF nº 346.066.882-20, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51B5D249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GENY DINIZ EGGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 696/SEMSA/2014, de 01 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1327//2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **GENY DINIZ EGGERT,** RG nº. 1195270-9/SSP/RO e CPF nº. 346.043.592-53, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou

seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05DA18AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALDIRA MEDEIROS LOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 699/SEMSA/2014, de 01 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1329//2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **VALDIRA MEDEIROS LOUREIRO,** RG nº. 590.706/SSP/PA e CPF nº. 590.556.002-10, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4935D5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GEORGETE DE SOUZA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 739/SEMSA/2014, de 20 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1328/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **GEORGETE DE SOUZA SIQUEIRA,** representada por Heliton José Siqueira da Cruz, RG nº. 18629407/SSP/AM e CPF nº. 473.615.812-34, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDC32CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSAL LIMA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 741/SEMSA/2014, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1423/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ROSAL LIMA LEITE,** representado por Iana da Silva Leite, RG nº. 15588198-5/SSP/AM e CPF nº.

837.380.962-72, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F936F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO DE ARAGÃO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 757/2014/SEMSA, de 09 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1403/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO DE ARAGÃO DANTAS,** representado por JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, RG nº. 16772997/AM e CPF nº. 743.884.282-72, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:86138EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ODETE DOS SANTOS ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 761/SEMSA/2014, de 09 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1441/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ODETE DOS SANTOS ROCHA,** RG nº. 0918813-4/SSP/PR e CPF nº. 343.633.942-34, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B45790AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FERNANDO CONCEIÇÃO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 761/SEMSA/2014, de 09 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1439/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **FERNANDO CONCEIÇÃO DE SOUZA,** neste ato representado por Francisco Conceição de Souza, RG nº. 2248410-8/SSP/AM e CPF nº. 026.198.231-10, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:417D0322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALDISON DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 765/SEMSA/2014, de 10 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1433/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALDISON DE OLIVEIRA RAMOS,** neste ato representado por Maria Ribeiro de Oliveira, RG nº. 1635430-3/SSP/AM e CPF nº. 867332902-78, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.760,80 (Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FBE4306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANTONIA LILIAN ALVES BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 841/SEMSA/2014, de 15 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1432/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ANTONIA LILIAN ALVES BRAGA,** RG nº. 1748767-6/SSP/AM e CPF nº. 984428302-78, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C0CC23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ORLANDINO

CELESTINO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 788/SEMSA/2014, de 19 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1452/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ORLANDINO CELESTINO DE LIMA,** RG nº. 0542286/SSP/AM e CPF nº. 182629452-00, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72523D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALESSANDRO MAX SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 793/2014-SEMAS, de 19 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1472/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **ALESSANDRO MAX SOUZA,** representado por Saulo Sandro Moraes Nogueira, RG. Nº. 1005103-1, CPF nº. 565.654.962-34, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3E5FB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ GONZAGA GOUVÊA SORIANO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 695/SEMSA/2014, de 01 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1868/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **LUIZ GONZAGA GOUVÊA SORIANO,** CPF nº. 572.219.282-15 e RG nº. 584.559 SSP/RO, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B18277C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JEFFERLENE DO NASCIMENTO HONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 863/SEMSA/2014, de 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1864/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **JEFFERLENE DO NASCIMENTO HONDA,** representada por Maria do Rosário Santos do Nascimento, CPF nº. 417.484.252-34 e RG nº. 0571343-9 SSP/RO, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCD1A162

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 012/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de Março de 2015, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **JULIA G. DE MORAES NEVES – ME, inscrita no CNPJ: 34.566.331/0001-05, vencedora dos itens: 01 a 36,** pelo valor total de **R$ 181.075,00 (Cento e oitenta e um mil e setenta e cinco reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 24 de Março de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80927D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Exonera do Cargo do Quadro de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador Dario Nunes Bezerra Junior, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelecem o Item II do Art. 3º e o Art. 7º da Resolução Legislativa nº 002, de 12 de maio de 2003, o Art. 2º da Resolução Legislativa nº 003, de 09 de maio de 2005 e a Resolução Legislativa nº 09, de 21 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, para os respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. ***MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA***, para o Cargo Comissionado e Assistente de Informática , símbolo CC-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março , nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 02 de Março de 2015.

DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:24C42C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nomeia para Cargos do Quadro de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador Dario Nunes Bezerra Junior, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelecem o Item II do Art. 3º e o Art. 7º da Resolução Legislativa nº 002, de 12 de maio de 2003, o Art. 2º da Resolução Legislativa nº 003, de 09 de maio de 2005 e a Resolução Legislativa nº 09, de 21 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a pessoa abaixo relacionada, para os respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. ***POLLYANNE DA SILVA ROSSETTI***, para o Cargo Comissionado e Assistente de Informática, símbolo CC-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 02 de Março de 2015.

DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:689335CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador DARIO NUNES BEZZERRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Amazonas, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que preceitua o Item XXI do Art. 37 da Constituição Federal regulamentada pela Lei n: 8.666/93 combinada com a Lei 8.833 de 08 de junho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Itacoatiara, tendo como finalidade observar os preceitos contidos na Lei, no que diz respeito às normas relativas às licitações para compras, obras, serviços e alienações.

Art. 2º - Ficam designados os servidores como membros da Comissão, LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO, ALEXANDRE WILER SANTANA GONÇALVES, e para membros os servidores :FRANCIMARA DA SILVA COSTA, suplentes, RODRIGO MANOEL SAMPAIO XAVIER e ALINE CORREA PINTO, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 02 de Março de 2015.

DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:4E38D79E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Exonera para Cargos do Quadro de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador Dario Nunes Bezerra Junior, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelecem o Item II do Art. 3º e o Art. 7º da Resolução Legislativa nº 002, de 12 de maio de 2003, o Art. 2º da Resolução Legislativa nº 003, de 09 de maio de 2005 e a Resolução Legislativa nº 09, de 21 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** as pessoas abaixo relacionados, para os respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. ***CARLOS FRANCISCO CALADO PEREIRA***, para o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Financeiro, símbolo CC-2.

2. ***MARCIO CAVALCANTE DE MENDONÇA*** , para o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência , símbolo CC-6

3. ***ORLEILSON COIMBRA DA SILVA***, para o Cargo Comissionado de Assessor de Transporte e logística , símbolo CC-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 02 de Março de 2015.

DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:07DA8C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora SUELEN DO PERPETUO MACIEL FIGUEIREDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0837/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 007/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **SUELEN DO PERPETUO MACIEL FIGUEIREDO,** Professora, Nível III, Classe "F", Matrícula FNE04/42889, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 2.211,83** (dois mil duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de **R$ 1.769,47** (um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com base na Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que altera o Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 88,47** (oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014;
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de **R$ 353,89** (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), calculado à base de 20% do provento integral, de acordo com o Decreto n.º 0037, de 02 de agosto de 2004, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo, a contar, de 1º de março de 2015 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BA23C053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição ao servidor CARLOS BRASIL PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1594/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 009/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor municipal **CARLOS BRASIL PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER09/40101, a qual faz jus a proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será à base de **PROVENTOS PROPORCIONAIS** correspondentes a fração de 7.622/12.775 dias - no valor de - **R$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)**, calculado sobre o total da média de 80% das maiores remunerações, de **R$ 826,36 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c a Lei Federal 10.887/2004, em consonância com a Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara.

Art. 3º. É assegurado ao aposentado perceber remuneração no **TOTAL DOS PROVENTOS de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, já que a proporcional da idade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 1º de março de 2015 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A869094B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065 DE 03 DE MARÇO DE 2015

RETIFICA Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais, concedida à servidora MARIA DA SILVA QUEIROZ e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta na Decisão nº 1140/2014-TCE-Segunda Câmara e Processo nº 11551/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e
CONSIDERANDO, o Parecer nº 1443/2014-MP-ELCM, exarado pelo Ministério Público de Contas, e além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** concedida à servidora municipal **MARIA DA SILVA QUEIROZ,** Professora, classe "B", Nível III, Matrícula FEC12/40352, Laudo Médico, sob processo n.º 133/2013, de 30.04.2013, a qual faz jus a proventos integrais, CID C34, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art.103, parágrafo único, inc. I alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria retificada, em sua globalidade será na ordem de **R$ 1.073,69 (um mil e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, alterada pela Lei 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 509, de 22 de julho de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:75952A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede Pensão por Morte ao senhor JOÃO BATISTA MEDEIROS DA SILVA, viúvo e único dependente previdenciário de MARILENE DE ABREU DA SILVA, ex-servidora desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1568/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora MARILENE DE ABREU DA SILVA, falecida em 18 de novembro de 2014, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 010/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao único dependente previdenciário da ex-servidora abaixo identificada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter vitalício, ao senhor **JOÃO BATISTA MEDEIROS DA SILVA,** viúvo e único dependente previdenciário de MARILENE DE ABREU DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, ex-servidora desta municipalidade, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), 100% (cem por cento)**, equivalente à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela *"de cujus"*, em conformidade com a Lei Municipal nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagindo ao **dia 18 de novembro de 2014**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C4090D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor JOAQUIM FERNANDES DE ABREU NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1050/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 011/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **JOAQUIM FERNANDES DE ABREU NETO,** Auxiliar de Administração, Matrícula FEE03/41465, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 – fórmula 85/95, em conformidade com a alínea "a" do artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.801,40** (um mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), equivalentes as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 181,00** (cento e oitenta e um reais), calculado à base de 25% do provento integral de acordo com o Decreto n.º 0030-D, de 15 de agosto de 2003, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO (QUINTOS) – no valor de **R$ 202,40** (duzentos e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 79, caput, da Lei Municipal n.º 037 de 11 de fevereiro de 1994;

IV – GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – no valor de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 87, inc. IX, da Lei Municipal n.º 037 de 11 de fevereiro de 1994;
V – GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 87, inc. IX, da Lei Municipal n.º 037 de 11 de fevereiro de 1994.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos, a contar, de 1º de março de 2015 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:62807F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068 DE 03 DE MARÇO DE 2015

REVISA Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedida à servidora RAIMUNDA ELIZABETH DE LIMA PINTO e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO, o que determina a Emenda Constitucional n.º 70/2012, e além do documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedida à servidora municipal **RAIMUNDA ELIZABETH DE LIMA PINTO**, no cargo de Professora, Matrícula FEC07/41339, Laudo Médico, sob processo nº 00127, de 17.05.2005, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 40,§ 1º, inc. I, da C.F., em conformidade com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela **Emenda Constitucional n.º 70/2012**, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria revisada, será na ordem de **R$ 1.682,96** (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), discriminados na forma abaixo:

I – PROVENTOS INTEGRAIS – no valor de **R$ 1.402,47** (um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), consoante a Lei Municipal nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei

Municipal n.º 259 de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de **R$ 280,49** (duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), calculado à base de 20% do provento integral, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 0109, de 21 de junho de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F7D5B6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede Pensão por Morte à MARIA ELOISA REIS BENTES, e GEOVANA VITORIA REIS BENTES, dependentes previdenciárias, netas de RAIMUNDA ELIZABETH DE LIMA PINTO, ex-servidora desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0103/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora RAIMUNDA ELIZABETH DE LIMA PINTO, falecida em 07 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 013/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento, as dependentes previdenciárias da ex-servidora abaixo identificada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter temporário, a **MARIA ELOISA REIS BENTES** e **GEOVANA VITORIA REIS BENTES** netas, dependentes previdenciárias, da "de cujus" **Sra. RAIMUNDA ELIZABETH DE LIMA PINTO**, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação e aposentada no cargo de Professora, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 2º, inc.I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.
§ 1º. Observado a idade, quando as menores atingirem a maioridade (21 anos de idade), o valor da pensão será cessado, mediante o Art. 12, inc. III, da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006.
§ 2º. O valor do benefício destinado as menores, disposto no art, 2º. citado abaixo, será feito a genitora, **Sra. TAMILY PINTO DOS REIS**, salvo decisão judicial em contrário.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.682,96 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela *"de cujus"*, discriminados abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL – Lei Municipal n.º 259 de 24/02/2014. **R$ 1.402,47**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (20%) Art. 87, inc.III, **R$ 280,49**
e 91 da Lei n.º037/94,revogada pela Lei n.º 078/2006.

Beneficiário	Relação da Dependência	Valor	%
Maria Eloisa Reis Bentes	Neta	R$ 841,48	50%
Geovana Vitória Reis Bentes	Neta	R$ 841,48	50%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagem ao dia 13 de janeiro de 2015, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E1283838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede Pensão por Morte ao senhor SEBASTIÃO ALVES PINTO, viúvo e único dependente previdenciário de NAZIRA GLORIA PINTO, ex-servidora desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1682/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora NAZIRA GLORIA PINTO, falecida em 12 de dezembro de 2014, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 014/2015, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento, ao dependente previdenciário da ex-servidora abaixo identificada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter vitalício, ao senhor **SEBASTIÃO ALVES PINTO,** viúvo e único dependente previdenciário de NAZIRA GLORIA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, ex-servidora inativa, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, em conformidade com o art. 2º, inc.I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, 100% (cem por cento), equivalente à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela *"de cujus"*, em consonância com a Lei Municipal nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagindo ao **dia 12 de dezembro de 2014**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0D13FA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE 16 DE MARÇO DE 2015

REVISA Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedida ao servidor AIRTON DOS SANTOS GAMA e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que determina a Emenda Constitucional n.º 70/2012, e além do documentário acostado aos autos processuais, e

CONSIDERANDO, ainda, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedida ao servidor municipal **AIRTON DOS SANTOS GAMA**, no cargo de Vigia, Matrícula FEC08/46238, Laudo Médico, sob processo nº 0094, de 19.04.2005, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 40,§ 1º, inc. I, da C.F., em conformidade com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria revisada, será na ordem de **R$ 1.111,71** (um mil cento e onze reais e setenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:

I – PROVENTOS INTEGRAIS – no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), consoante a Lei Complementar n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

II – REPOUSO REMUNERADO (41,08%) - no valor de R$ 323,71 (trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), calculado à base de (41,08%) conforme o Decreto n.º 0063-A, de 02 de maio de 2005, combinado com Decreto n.º 004, de 08 de janeiro de 1997, e em consonância com o art. 87 e 210 da Lei n º. 037/94, revogada pela Lei n º. 078/2006.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 098, de 02 de julho de 2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F4C99DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO DISCIPLINAR DA MESA DIRETORA Nº 001/2015.

A Presidência em Colegiado com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 29, inciso I, alínea 'o', arts. 31 e 32, inciso II, alíneas c e g,

inciso V e alínea j, art. 105, §4º, inciso V, art. 109, §2º do Regimento Interno, assim como o inciso II do art. 24 da Lei Orgânica de Manacapuru.

Considerando que por reiteradas vezes nesta legislatura o Vereador José Luiz da Silva Furtado já praticou infrações regimentais nesta Casa;
Considerando que o Vereador já fora advertido várias vezes em plenário, inclusive com cassação de palavra e até mesmo com suspensão dos grandes expedientes e apartes, como consta no Ato nº 01/2013, em anexo;
Considerando que nas reuniões ordinárias dos dias 24/02/2015 e 02/03/2015 o Vereador extrapolou alguns limites de ordem, respeito, urbanidade e decoro com seus pares e desmoralizando este parlamento com acusações graves, proferindo expressões e palavras nos seus pronunciamentos dos dias citados acima, onde fez menções de forma generalizada a treze vereadores que compõem este parlamento, isentando apenas a sua pessoa e a do Vereador Toinho, consequentemente envolvendo os demais vereadores desta Casa, com supostas acusações sobre instalação de ditadura nesta Casa, 'negociação com eleição', 'que este parlamento está desmoralizado', 'que chamam todo mundo de ladrão', 'que os políticos não valem nada e que tudo um bando de ladrão', e na justificativa de voto utilizou a expressão **que não era hipócrita**, não indicando as razões pelas quais votou na matéria;
Considerando, que as colocações com palavras feitas pelo nobre Edil, sem mencionar fatos, provas e nomes, são procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar e atentatório as instituições vigentes;
Considerando que o Vereador desacatou o presidente da Câmara quando falou que '**o presidente não era mais homem que ele**' e se dirigiu a Mesa diretora com as palavras "**alô mesa diretora**", quando a urbanidade requer no mínimo, senhor presidente e senhores vereadores;
Considerando que o Vereador utilizou expressões incompatíveis e atentatórias com o decoro parlamentar;
Considerando que esta presidência ofereceu formas de tentativas de entendimentos com o Nobre Edil, como pelo encaminhamento do **MEMO Nº 041/2015-CMM**, abrindo a possibilidade do contraditório, consoante termos constitucionais, sem resposta adequada aos termos propostos e, ainda, na Sessão Ordinária do dia 09.03.2015, o vereador retornou a tribuna e ratificou as palavras proferidas em seus pronunciamentos anteriores;
Considerando que o Nobre Edil, deixou de observar e cumprir os preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa, no art. 105, inciso II, art. 109, §2º, incisos I e II, art. 190, §5º, art. 245 incisos III e IV, art. 246, incisos I, II, IV e VI, e, art. 263;
A Mesa Diretora em colegiado, na pessoa do Presidente, Senhor Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar CENSURA, SUSPENDENDO do uso do grande expediente e apartes no período de 90 (noventa) dias, à contar dessa sessão plenária, o Vereador membro deste parlamento, Senhor **JOSÉ LUIZ DA SILVA FURTADO**.

Art. 2º. Este ATO produzirá efeitos a partir de sua aprovação em Sessão Plenária.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 23 de março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MATUSALÉM SABÓIA DE LIMA
1º Vice Presidente da Câmara

NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS
2º Vice Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária Geral

ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
1º Secretário da Mesa

JOSÉ DA SILVA GERÔNIMO
2º Secretário da Mesa

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Ouvidor
Corregedor

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FD1D36BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

APROVA o Parecer Prévio nº 056/2014-TCE e o Acórdão nº 056/2014-TCE – Tribunal Pleno, Processo nº 1987/2009, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 056/2014-TCE e o Acórdão nº 056/2014-TCE – Tribunal Pleno, Processo nº 1987/2009, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D21156AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Jamil Seffair", ao senhor Elival de Souza Morais, Professor da Rede Pública Estadual de Ensino.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste **DECRETO,** concedido a Medalha de Honra ao mérito "Jamil Seffair", ao senhor **Elival de Souza Morais**,

Professor da Rede Pública Estadual de Ensino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, na área da Educação.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso II do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A7945C26

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo "Jamil Seffair", ao senhor Raimundo Augusto Matos Nogueira, professor e advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste **DECRETO,** concedido a Medalha de Honra ao mérito "Jamil Seffair", ao senhor Raimundo Augusto Matos Nogueira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, na área da Cultura.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso II do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:64819FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo "Jamil Seffair", ao senhor Antônio José Sofim, professor e escritor.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste **DECRETO,** concedido a Medalha de Honra ao mérito "Jamil Seffair", ao senhor Antônio José Sofim, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, na área da Cultura.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso II do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8518786D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede Titulo de Cidadão Manacapuruense, ao senhor Valderedo Teodózio da Silva, Pastor Evangélico.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Titulo de Cidadão Manacapuruense, ao senhor **VALDEREDO TEODÓZIO DA SILVA**, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, na área religiosa.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, Inciso IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 23 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B36CDD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **VITOR RODRHIGO CLETO DE FREITAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:86EB2B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **LINDOMAR DA SILVA GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEMIJ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AF135645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação no **GABINETE DO VICE PREFEITO ,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8BB2A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **TATIANE VIANA REIS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CFFDD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **JEYCE SARAIVA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C5147228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **LIDIANE VALENTE GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:17719ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ADEMILDES FALCÃO DE MORAES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1AC7BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **AMADEU RÉGIS DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DD4A4F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **VITOR RODRHIGO CLETO DE FREITAS,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**, deste Poder Público Municipal, 52% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:10D952B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **LINDOMAR DA SILVA GOMES,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete , com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEMIJ**, deste Poder Público Municipal, 10% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F12C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico , com lotação no **GABINETE DO VICE PREFEITO,** deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B956833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, a Senhor(a) **TATIANE VIANA REIS,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento , com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES - SEMOSP** , deste Poder Público Municipal, 40% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:73BEAC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **ADEMILDES FALCÃO DE MORAES,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Municipais I , com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV** , deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E3C94E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **AMADEU RÉGIS DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico , com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** , deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0B79A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES,** ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, com lotação no **GABINETE DO VICE PREFEITO**, deste Poder Público Municipal, 54% a título de **Gratificação de Tempo Integral - TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2B3E80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **ADEMILDES FALCÃO DE MORAES,** ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor de Assuntos Municipais I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**, deste Poder Público Municipal, 40% a título de **Gratificação de Tempo Integral - TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB2AD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **AMADEU RÉGIS DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, deste Poder Público Municipal, 20% a título de **Gratificação de Tempo Integral - TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7B3129FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **TATIANE VIANA REIS**, integrante do quadro de servidores Comissionados deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de Março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7D331C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) **ADEMILDES FALCÃO DE MORAES**, integrante do quadro de servidores Comissionados deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES - SEMOSP.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de Março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D59D58EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2015/CML.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 002/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS GLP E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL)"**.
II - O objeto para a Empresa: **EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME, CNPJ: 15.795.321/0001-05,** para os itens: ITEM 01 – R$ 4,70; ITEM 02 – R$ 3,90; ITEM - 03 R$ 3,75; ITEM 04 – R$ 3,90; ITEM 05 – R$ 16,00; ITEM 06 – R$ 16,00; ITEM 07 – R$ 16,00; ITEM 08 – R$ 16,50; ITEM 09 – R$ 15,00; ITEM 10 – R$ 14,00; ITEM 11 – R$ 14,00; ITEM 12 – R$ 53,00; ITEM 13 – R$ 62,00 e ITEM 14 – R$ 270,00.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:7E28BD89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – CML/PMM – MEDICAMENTOS EM GERAL E CORRELATOS

A Prefeitura Municipal de Novo Airão torna público que conforme autorização expressa em oficio da Prefeitura Municipal de Maraã, **ADERE** nesta data ao Objeto do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – PMM, objetivando futuras aquisições de **Medicamentos e Correlatos**

Novo Airão/AM, 12 de Março de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:4BA6EDF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O senhor **JOÃO ROSA FILHO**, **Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã,

DECRETA

Art. 1º Constitui-se a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, art. 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete a coordenação do desenvolvimento do processo de elaboração do PME, composta dos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA

I. Rosicleia Monteiro de Sá – Secretária Municipal de Educação;
II. Marcus da Costa Batista – Coordenador Administrativo;
III. Ana Maria Pavão Rodrigues – Coordenador Educacional;
IV. Manuelina Saldanha Colares – Coordenadora Pedagógica;
V. Assis Bentes Figueiredo – Técnico da Secretária Municipal de Educação;
VI. Antony Almeida Miranda– Técnica da Secretaria de Assistência Social;
VII. Benedito Gonçalves de Carvalho – Técnico da Secretaria de Finanças;
VIII. Danielle Silveira Olímpio de Matos - Técnica da Secretária de Saúde;
IX. Domingos Sávio Saldanha Colares – Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto.

COMISSÃO COORDENADORA

A Comissão Coordenadora será composta com representantes das seguintes entidades:

I. Prefeitura Municipal;
II. Conselho da Alimentação Escolar;
III. Conselho do FUNDEB;
IV. Gestores Municipais;
V. Gestores Estaduais;
VI- Representantes das Universidades;
VII – Conselho Municipal de Educação;
VIII. Conselho Tutelar;
IX. Representante de Pais;
X. Representante de Alunos;
XI. Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII. Secretaria Municipal de Finanças;
XIII. Secretaria Municipal de Administração;
XIV. Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde;
XV. Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
XVI. Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã - ADENA;
XVII. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XVIII. Câmara Municipal de Vereadores;
XIX. Representante do Ministério Público;
XX. Conselho Gestor Deliberativo da RDS do Rio Madeira e Juma;
XXI. Rádio Comunitária Tucumã FM;
XXII. Colônia dos Pescadores de Novo Aripuanã;
XXIII. Associação dos Pastores de Novo Aripuanã;
XXIV. Conselho Pastoral Paroquial.

§ 1º Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME mediante requerimento, como prova do ato constitutivo, à Comissão Coordenadora do PME;

§ 2º A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão
Coordenadora do PME, em todas as instâncias do processo.

§ 3º As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Coordenadora do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

$ 4º Serão escolhidos entre os pares um coordenador da Equipe Técnica e um da Comissão Coordenadora.

§ 5º As atividades executadas pelos membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipal, estadual e privada de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica:
I. analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
II. formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
III. avaliar os investimentos necessários para cada meta;
IV. analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
V. estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:
I. definir em conjunto com Equipe Técnica a forma de organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades de todo processo de elaboração do Documento-Base até a aprovação do Plano Municipal pela Câmara de Vereadores e a sanção pelo Prefeito;
II. discutir e validar a proposta de Documento-Base, organizando posteriormente seu amplo debate público;
II. propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
III. decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/ representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;
V. coordenar e sistematizar o texto-base e o documento-final;
VI. apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 5º Após a sistematização do documento-final do PME, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME encaminhará para apreciação do poder executivo, na forma de lei, que por sua vez o encaminhará ao poder legislativo para aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, em 23 de março de 2015.

JOÃO ROSA FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, em 23 de março de 2015.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:7359EB3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênios, Contratos ou outras formas de ajustes com os Governos Federal e Estadual durante o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênios, Contratos ou outras formas de ajustes junto ao Governo Federal e ao Governo Estadual, através dos Ministérios, Secretarias Executivas, Secretarias de Estado, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, durante o Exercício de 2015.

Art. 2º - Os ajustes terão como objetivos a execução de obras, serviços e atividades voltadas ao interesse do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá encaminhar para fiscalização do Poder Legislativo cópia do instrumento de Convênio ou Contrato celebrado, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 19 de março de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DANIVANIA LIRA PORTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:397E0108

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Termos de Compromissos, Termos de Contratos ou outras formas de ajustes com o Governo Federal e Estadual durante o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Termos de Compromissos, Termos de Contratos ou outras formas de ajustes junto ao Governo Federal e ao Governo Estadual, através dos Ministérios, Secretarias Executivas, Secretarias de Estado, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, durante o Exercício de 2015.

Art. 2º - Os ajustes terão como objetivos a execução de obras, serviços e atividades voltadas ao interesse do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá encaminhar para fiscalização do Poder Legislativo, cópia do instrumento de Convênio ou Contrato celebrado, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em 17 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:F6271F7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE BARRACAS**".
Data e horário: 07 de ABRIL de 2015, às 09h30min.
Local da realização: Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 25 de março de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D7E556EC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - SAAE

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REBOMBINAMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA E MOTORES ELÉTRICOS".**
Data e horário: 08 de Abril de 2015, às 09h30min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e retirado somente na Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h.

Manaus, (AM), 25 de março de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:46FF8B2C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DO AMAZONAS – IEL/AM, inscrita no CNPJ nº 04.409.637/001-97, com valor global de R$ 1.224.600,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4346E0AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014
ASSINATURA: 19 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DO AMAZONAS – IEL/AM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
VALOR GLOBAL: R$ 1.224.600,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMAD - Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de janeiro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CFF4B54D

SAAE
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:
2.1 Serão oferecidas 31 (trinta e uma) vagas no Concurso Público para provimento de cargos, assim distribuídas:

Cargos	Vagas	(*) Vagas PcD	Requisitos Básicos	Remuneração inicial (R$)	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	01	--	Ensino Fundamental completo	745,00	40 horas semanais

Lê-se-á:
2.1 Serão oferecidas 31 (trinta e uma) vagas no Concurso Público para provimento de cargos, assim distribuídas:

Cargos	Vagas	(*) Vagas PcD	Requisitos Básicos	Remuneração inicial (R$)	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	01	--	Ensino Fundamental completo	788,00	40 horas semanais

Onde se lê:
4 DA INSCRIÇÃO
4.1.1 O SAAE disponibilizará um posto de inscrição, situado na sede do SAAE, localizado na Rua Canoas, nº 04, Bairro: Centro em Presidente Figueiredo/Am**,** no período de **22 de abril a 8 de maio de 2015** (exceto sábado, domingo e feriados) **das 8h às 12h**.

4.5 Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através da guia de recolhimento, até o **dia 8 de maio de 2015**, em qualquer agência do Banco do Brasil bem como nas Lotéricas.
4.5.3 O pagamento do valor de inscrição após o **dia 8 de maio de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.
4.12 No período de **9 a 15 de maio de 2015** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia **14 de maio de 2015,** com a Comissão Permanente de Concursos do CETAM – através do email copec_concursospfigueiredo@cetam.am.gov.br, para verificar o ocorrido;
4.23 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até dia **8 de maio de 2015**, através de requerimento acompanhado da cópia do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010;
4.23.2 O candidato que não o fizer até o dia **8 de maio de 2015**, seja qual for o
4.24 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim até o dia **8 de maio de 2015**, observado o seguinte:

Lê-se-á:
4 DA INSCRIÇÃO
4.1.1 O SAAE disponibilizará um posto de inscrição, situado na sede do SAAE, localizado na Rua Canoas, nº 04, Bairro: Centro em Presidente Figueiredo/Am**,** no período de **19 de abril a 3 de maio de 2015** (exceto sábado, domingo e feriados) **das 8h às 12h**.

4.5 Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através da guia de recolhimento, até o **dia 4 de maio de 2015**, em qualquer agência do Banco do Brasil bem como nas Lotéricas.
4.5.3 O pagamento do valor de inscrição após o **dia 4 de maio de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica o CANCELAMENTO da inscrição.
4.12 No período de **8 a 13 de maio de 2015** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia **14 de maio de 2015,** com a Comissão Permanente de Concursos do CETAM – através do email copec_concursospfigueiredo@cetam.am.gov.br, para verificar o ocorrido;
4.23 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até dia **4 de maio de 2015**, através de requerimento acompanhado da cópia do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010;
4.23.2 O candidato que não o fizer até o dia **4 de maio de 2015**, seja qual for o
4.24 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim até o dia **4 de maio de 2015**, observado o seguinte:

Presidente Figueiredo, Amazonas, 24 de março de 2015.

JOSE MENEZES PINHEIRO
Diretor - SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:93286838

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EDITAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA - AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos efetivos do quadro da Câmara de Vereadores de Rio Preto da Eva, **em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, para os cargos constantes do ANEXO I do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e da Lei Municipal 001, de 15 de dezembro de 2011 e, de acordo com as disposições deste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela firma **RCC** – SERV.COM. E CONSULTORIA.
1.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, por conveniência **da Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA, uma única vez, por até igual período.**
1.3 Os cargos objeto do Concurso Público, com seus quantitativos de vagas, carga horária e vencimento-base, as condições de habilitação, a descrição sumária dos mesmos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constam de instruções específicas, expressas nos **Anexos I, II e III** do presente Edital.
1.4 No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo ao qual se candidatará.
1.5 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM.
1.6 Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
1.7 Os aprovados nesse Concurso Público ingressarão no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA, regidos pela Lei nº. **LEI N° 1, DE 15 DE DEZEMBRO/2011**, na qualidade de servidores públicos estatutários.
1.8 Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Rio Preto da Eva – AM.
1.9 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto nos casos previstos na Constituição.
1.10 A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos, exceto para o de vigia, conforme o Anexo III.
1.11 A Câmara Municipal **de RIO PRETO DA EVA** fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sempre que necessário.

1.12 Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e publicadas nos locais de costume.
1.13 As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município e, nos meios de divulgação local e Estadual, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 Para investidura no cargo o candidato deverá:
a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
b) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n°. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
c) Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
d) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Atender, no ato da posse, os requisitos exigidos para o cargo.
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, declaradas por inspeção médica oficial;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
i) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
j) Ser confirmada, por inspeção médica oficial, a condição de portador de deficiência nos termos do disposto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na hipótese de provimento de vaga reservada.
k) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
l) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.
m) Para os cargos cujo requisito exija registro em Conselho Profissional, apresentar registro no Conselho Regional de Classe e certificado ou declaração de que está quite com o referido Conselho;
n) Apresentar Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da **RCC** e/ou Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA , das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
3.2 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 25 de Abril de 2015**, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira**,** na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – Am.. O valor da taxa de inscrição será de:
Escolaridade

	Valor da Taxa Inscrição (R$)
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	30,00 (QUARENTA REAIS)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40,00 (CINQUENTA REAIS)

3.2.1 A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
3.3 **Formas de Pagamento:**
3.3.1 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado em conta corrente especifica. **No Banco da Caixa Econômica, Agência nº 2897, Op. 003, conta corrente nº 1460-3** e apresentado comprovante de deposito no ato da inscrição.
3.3.2 Em hipótese alguma será admitido pagamento de inscrição após a data e hora estipuladas neste capitulo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
3.4 Após o pagamento da taxa de inscrição e realização da inscrição na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM na Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da forma especificada no item 3.4.1, o candidato receberá o comprovante de inscrição que o habilitará a participar das provas deste concurso, que deverá ser apresentado no dia e hora estipulado para a realização destas.
3.5 **Procedimentos:**
3.5.1 Passos a serem seguidos pelo candidato:
1º Passo: Solicitar o Formulário de Inscrição no Posto de Atendimento ao Candidato e preencher todos os campos requeridos; e preencher a ficha de inscrição;
2º Passo: Conferir os dados informados;
3º Passo: Pagar a importância correspondente ao cargo pretendido, especificada no presente edital;
4º Passo: Apresentar no Posto de Atendimento ao Candidato o comprovante do deposito juntamente com os demais documentos exigidos para realizar a inscrição no presente concurso.
3.6 **No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar**:
a) Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia e original do documento oficial de identidade;
c) 02 fotos 3x4 (recente) para ser anexada na Ficha de Inscrição
d) Comprovante de deposito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido.
3.1 Os candidatos que se julgarem enquadrados no item 4 deste Edital, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos citados no subitem 3.7, letras “a” a “c” e ainda os citados no subitem 4.2 deste Edital para análise pela Comissão Organizadora do Concurso Público do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
3.2 A entrega dos documentos citados no subitem 3.1, não garante a inscrição automática do candidato no concurso público, essa condição só será efetivada se o nome do candidato constar na relação das isenções deferidas, devidamente homologada pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da RCC e divulgado no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
3.3 A inscrição no presente concurso somente se efetivará mediante a confirmação do deposito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido.
3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;
3.5 A realização da inscrição no concurso vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
3.6 Depois de efetivada a inscrição no concurso não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.
3.7 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou fora do período estabelecido neste Capítulo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
3.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, e o candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei;
3.9 Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a primeira ou as inscrições anteriores, prevalecendo a última, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas
3.10 **Do Cartão de Identificação:**
3.10.1 No ato da inscrição o candidato receberá o Comprovante de Inscrição, o qual apresentará no dia da realização das provas juntamente com o cartão de identificação, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:
a) Nome completo;
b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
c) O cargo a que irá concorrer.

4. DA ISENCÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, **cumulativamente**:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, de que trata o **Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e**

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007.
4.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do Cad. Único, na data da sua inscrição.
4.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do Cad. Único.
4.4 Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:
a) Preencher e assinar o Requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ale.am.gov.br/riopretodaeva ou no Posto de Atendimento ao Candidato, localizado na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM .
b) Anexar cópia autenticada em cartório do seu contracheque ou documento idôneo que comprove a sua renda mensal.
4.5 A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente no Posto de Atendimento ao Candidato, **impreterivelmente** no período de **13 A 15 de Abril de 2015**, não havendo em nenhuma hipótese prorrogação do período para a entrega.
4.6 A não apresentação de qualquer documento citado no subitem 4.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas implicará o indeferimento do pedido de isenção.
4.7 A relação das isenções deferidas será divulgada até o dia **20 de Abril de 2015** no Posto de Atendimento ao Candidato localizado na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM de Rio Preto da Eva – AM e no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
4.8 Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
4.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da RCC.
4.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
4.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão garantir a sua participação no Concurso Público, procedendo da forma especificada no subitem 3.7, letra “d” ou seja, pagando a taxa de inscrição e apresentando no local de inscrição, até o dia do término das inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.
4.13 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa a documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
4.14 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 4 e respectivos subitens e ter sua inscrição homologada pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da RCC e divulgada no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
4.15 O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 3 e respectivos subitens deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.
4.16 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06/9/1979.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 **Das vagas reservadas aos portadores de deficiência.**
5.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.
5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 resulte em número com fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente, que corresponderá ao número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência.
5.1.3 A definição dos cargos, cujas vagas serão supridas por portadores de deficiência, obedecendo-se ao percentual mínimo estabelecido na legislação vigente, está contida no anexo I deste Edital,
5.1.4 Considera-se portador de deficiência aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
5.1.5 Ao portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
5.1.6 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.
5.1.7 Os candidatos amparados pelo disposto no Subitem 5.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para o Exame Médico Admissional serão avaliados quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada á compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo o candidato será eliminado do processo seletivo. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica realizada será terminativa.
5.1.8 No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.
5.2 **Da inscrição dos candidatos portadores de deficiência.**
5.2.1 A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á da forma estabelecida no item 5.1
5.2.2 O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas no anexo I deste Edital deverá no ato da inscrição, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
5.2.3 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99, e poderá ser convocado para submeter-se a avaliação comprobatória da deficiência pela equipe médica do município.
5.2.4 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n°. 3.298/99, devendo solicitá-las no ato de sua inscrição, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
5.2.5 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 5.2.4 ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) da RCC e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura do Rio Preto da Eva, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade e ainda as alternativas de que dispuser o município de Rio Preto da Eva.
5.2.6 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 5.2.2, ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL ou apresentá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.
5.2.7 É facultada a Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) providenciar as adaptações necessárias á realização das provas pelos candidatos portadores de deficiência, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência e condições especiais conforme subitem 5.2.2 e 5.2.4.

6. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, de acordo com os níveis de escolaridade, para os cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva constante no ANEXO I deste Edital.

6.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas**, definidas neste Edital para os cargos especificados no Anexo I e para atendimento às vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade definido neste Edital.

6.3 Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços no local de lotação, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente concurso.

7. DAS PROVAS

7.1 **Data, horário e local das provas objetivas:**

7.1.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade do Rio Preto da Eva, no dia **17 de Maio de 2015,** nos locais os horários a serem indicado em edital complementar específico, que estará disponível no www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e será afixado no local de costume.

7.1.2 Não haverá pretexto algum, segundo chamado nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais predeterminados.

7.2 **Das características das provas objetivas:**

7.2.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e, sendo composta de 50 (quarenta) questões para o ensino fundamental e 60 (sessenta) questões para o ensino médio, cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.2.2 Quadro de Provas

FUNDAMENTAL COMPLETO			
	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Auxiliar legislativo/Vigia / Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20	1
	Matemática	20	
	Atualidades	10	
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Arquivador/ Técnico de Controle/ Motorista Cat. B e Agente Legislativo.	Língua Portuguesa	15	1
	Matemática	15	
	Atualidades	5	
	Raciocínio Lógico	5	
	Conhecimento Específico	20	2

7.2.3 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova Objetiva estão descritos nos quadros a seguir:

7.3 **Do conteúdo programático das provas objetivas:**

7.3.1 Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo III do presente Edital.

7.3.2 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

7.4 **Das condições de realização das provas:**

7.4.1 As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

7.4.2 Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos.

7.4.3 O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

7.5 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

7.6 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, portando documento oficial e original de identidade, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

7.6.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.6.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.6.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.7 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

7.8 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.9 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início.

7.10 Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

7.11 Durante a realização das provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou qualquer espécie de consulta a material impresso ou escrito como apostilas, livros, códigos, manuais ou caderno de prova de outro candidato, nem a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.12 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.13 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.14 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

7.15 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.16 Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão-Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

7.17 No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado (preenchido) sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

7.18 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta.

7.19 As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

7.20 As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

7.21 A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

7.22 O candidato fica obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de

inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta por erro do candidato.
7.23 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo;
7.24 O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão-Resposta.
7.25 O caderno de provas somente poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, faltando 01h para o final da prova.
7.26 Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo, impreterivelmente, no dia seguinte junto à Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA).
7.27 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após **60 (sessenta) minutos,** contados do seu efetivo início.
7.28 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.
7.29 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
7.30 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões ou Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
7.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.
7.32 O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Posto de Atendimento ao candidato, localizado na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM e estará disponível no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva , até o terceiro dia útil após a data de realização da prova.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
8.2 O recurso deverá ser:
a) Apresentado em formulário específico, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
b) Datilografado ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e,anexando sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
c) Datado e assinado pelo candidato;
d) Apresentado até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos;
e) Entregue no Posto de Atendimento, no horário de funcionamento, considerando-se o horário local, e dentro do período previsto entre **19 e 20 de Março 2015**.
8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
8.4 Será indeferido o recurso feito fora do prazo estipulado no item 8.2, letra "e"/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.
8.5 As alterações de gabarito, após exame dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de edital complementar que será fixado na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM e ou divulgado no site www.ale.am.gov.br/riopretodaeva
8.6 Se, por força de decisão favorável as impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;
8.7 A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

9. DA HABILITACÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 **Dos critérios de classificação:**
Somente será considerado aprovado e classificado no concurso o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva.
9.1.1 A classificação final dos candidatos observará à ordem numérica decrescente a pontuação individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
9.1.2 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos nas Provas Objetivas, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9.3.1 e letras a, b e c, deste Edital.
9.1.3 Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem o requisito fixado no subitem 9.1.
9.1.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovado no presente Concurso Público.
9.2 **Dos critérios para desclassificação:**
9.2.1 Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
a) Não obtiver, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
b) Deixar de assinar listas de presença;
c) For responsável por falsa identificação pessoal;
d) Ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;
e) Ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
f) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as determinações da Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) nº. 001/2010;
g) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
h) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) For surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
k) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
m) Fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela Instituição Organizadora, na ocasião da realização das provas;
n) Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
o) Não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado no subitem 9.2.1 letra "e").
p) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
q) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
r) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.
9.3 **Dos critérios de desempate na classificação:**
9.3.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos dos cargos do **anexo I** (ensino médio completo com formação específica);
b) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
c) e tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do concurso público será homologado por Decreto do Chefe do Poder Legislativo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do concurso;

11.2 Os candidatos com deficiência habilitados no concurso terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto neste edital.
11.3 Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;
11.4 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no **ato da posse**, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
d) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa das duas últimas eleições que antecedem a data da posse;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;
i) Comprovante de Escolaridade;
j) Registro nos respectivos Conselhos Profissionais, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
k) 2 (duas) fotos 3 x 4 atual e colorida;
l) Atestado Médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por medico perito em medicina do Trabalho e/ou pela equipe médica do município.
m) Declaração contendo endereço residencial com documento comprobatório;
n) Declaração negativa de acumulo de cargo público;
o) Declaração de Bens;
p) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
11.5 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas durante a validade do concurso;
11.6 Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
11.7 O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será eliminado, não podendo ser aproveitado para outro cargo, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A homologação do Concurso Público é da competência da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva.
12.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e no Posto de Atendimento ao candidato, localizado na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM.
12.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.
12.4 Quaisquer regras fixadas neste Edital poderão ser alteradas durante a realização do concurso, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
12.5 O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público.
12.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público durante todo o prazo de validade do mesmo.
12.7 Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Município.
12.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita, por cargo, classificação, em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.
12.9 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, até o encerramento do Concurso Público e, após, na área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, caso não tenha sido eliminado do Certame.
12.11 São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
12.12 Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
12.13 É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.
12.14 Não caberá à Banca Organizadora do Concurso nem Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, nenhuma responsabilidade por eventuais prejuízos ocasionados aos candidatos durante as provas e no decorrer de todo o Concurso Público.
12.15 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) nº. 001/2015.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

AVISO DE EDITAL Nº 001/2015 – DE 23 DE MARÇO DE 2015

A Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA, torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos do quadro Efetivo de servidores, constantes no Anexo I do Edital, para o nível inicial de carreira profissional, com vencimentos entre R$ 790,00 e R$ 800,00, no total de 12 vagas, mediante condições estabelecidas no Edital nº. 001/2015. As inscrições estarão abertas na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM, no período de **13 a 25 de Abril de 2015**, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital na íntegra será publicado no Diário Oficial do Município e na página da Câmara Municipal na internet.

Rio Preto da Eva, 23 de Março de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:CC62863A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-CTL.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:27/03/2015, às 12:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 26/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:E7CABCF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CTL

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/03/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 27/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CC53E49F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/03/2015, às 11:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 27/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:8C20DAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:27/03/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 26/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:38968E8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2015-GAPRE/PMS, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Declara situação de emergência no sistema educacional do Município de Silves e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 78, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Silves; e

CONSIDERANDO que, ao cumprir a Decisão nº 633/2008 – TCE – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, o Poder Executivo Municipal exonerou por meio da Portaria nº 143/2013, os servidores barqueiros e motoristas nomeados em virtude da aprovação do Concurso Público nº 01/2004, cuja nomeação foi julgada ilegal pela Douta Corte de Contas, num total de 35 funcionários;

CONSIDERANDO que a exoneração dos referidos funcionários causará impacto no cumprimento do ano letivo, vez que as atividades exercidas pelos servidores exonerados são essenciais para a educação, pois cabia a eles o transporte dos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2015 e a responsabilidade do Poder Público Municipal em garantir o pleno cumprimento do calendário escolar, cabendo ao Chefe do Poder Executivo tomar as providências para tal, haja vista o Município não dispor de recursos humanos em número suficiente ao atendimento dos alunos matriculados nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que 99% (noventa e nove por cento) das escolas do Município estão localizadas em comunidades ribeirinhas da zona rural situadas a consideráveis distancias da sede municipal e cujo acesso dar-se exclusivamente por meio de transporte fluvial;

CONSIDERANDO, que os veículos (ônibus) que transportavam os alunos para unidades escolares ficaram sem condutores, em vista da exoneração dos motoristas;

CONSIDERANDO que esses profissionais representam 100% dos servidores investidos nos cargos de barqueiros e motoristas dos ônibus escolares, que atendiam todas as unidades escolares do Município;

CONSIDERANDO, que tais servidores afetados pela Decisão nº 633/2008-TCE, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado ingressaram com Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela, objetivando o retorno às suas atividades (processo 0000003-10/2014.8.04.7201), bem como interpuseram Recurso perante a Corte de Contas do Estado, com o propósito de haver modificada a mencionada Decisão.

CONSIDERANDO que no Quadro do Magistério Público Municipal efetivo do Município, não há professores suficientes que possa atender à lotação das unidades escolares, em função do número de alunos matriculados;

CONSIDERANDO mais, que a falta de Barqueiros, Motoristas dos Ônibus e Professores, significará a completa paralisação das aulas na maioria das escolas, fato que prejudicará centenas de estudantes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Concurso Público obrigatório constitucionalmente, está previsto para o mês de agosto do ano em curso, em função da administração municipal estar organizando o atual quadro funcional, que possibilitará a real necessidade quanto ao numero de vagas a preencher, o que assim, força a adoção de medidas urgentes para evitar a perda do ano letivo;

CONSIDERANDO, finalmente, o permissivo legal, previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 318, de 09 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º – RECONHECER, a situação emergencial do transporte escolar nas unidades escolares da rede pública municipal, afetado pela exoneração dos servidores concursados, em cumprimento à Decisão nº 633/2008-TCE, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º – RECONHECER, a situação emergencial por falta de Professores no Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, e a impossibilidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, em face do ano letivo já encontrar-se em andamento.

Art. 3º – DETERMINAR a contratação de 26 (vinte e seis) profissionais em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, para desempenho das funções de pilotos das lanchas e dos ônibus do transporte escolar nas unidades escolares da rede pública municipal, evitando prejuízo ou comprometimento do calendário letivo de 2015.

Art. 4º – DETERMINAR, a contratação em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, de 27 (vinte e sete) professores para regerem turmas de educação infantil, pré-escolar e fundamental de 9 anos, mais 02 (dois) pedagogos(as), para desempenharem as funções da coordenação pedagógica nas unidades escolares da rede pública municipal, de forma a garantir o regular cumprimento do ano letivo.

Art. 5º – FIXAR o prazo da contratação ao período do ano letivo, cessando sua vigência imediatamente após o encerramento das aulas em cada unidade escolar.

Parágrafo Único – A contratação será formalizada por contrato administrativo, celebrado entre as partes, fundamentado na legislação específica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de publicidade dos atos municipais.

Silves, 02 de março de 2015, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal De Silves

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe De Gabinete

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal Da Administração

GRACIETE NEVES DA SILVA
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – DECRETO Nº 000/2015 – DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nº ORD	NOMES	CARGO	ADMISSÃO
01	AMARILIDES BATISTA PEREIRA	PEDAGOGA	19.01.2015
02	ROVERVANE PEREIRA BATISTA	PEDAGOGA	19.01.2015
03	ALCINEY NEVES	PROFESSOR	24.02.2015
04	ANE CAROLINE AMARAL VIANA	PROFESSORA	24.02.2015
05	CARLOS IVÃ RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	24.02.2015
06	DALVA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA	24.02.2015
07	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	PROFESSORA	24.02.2015
08	EMERSON VIANA SOARES	PROFESSOR	24.02.2015
09	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	PROFESSOR	24.02.2015
10	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSORA	24.02.2015
11	GIVANILDO PEREIRA PENA	PROFESSOR	24.02.2015
12	HERBET VIANA CAMPOS	PROFESSOR	24.02.2015
13	HILOS JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	24.02.2015
14	IGUACY RAIMUND ONEVES	PROFESSOR	24.02.2015
15	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	PROFESSORA	24.02.2015
16	JANETE BRAGA DOS SANTOS	PROFESSORA	24.02.2015
17	JOELMA DA CONCEIÇÃO R DE ALMEIDA	PROFESSORA	24.02.2015
18	JUCIMARA VIANA BATISTA	PROFESSORA	24.02.2015
19	LESLIANE SEIXAS BEZERRA	PROFESSORA	24.02.2015
20	LILIAN DAYSE FROTA PEREIRA	PROFESSORA	24.02.2015
21	LUCIVAN FONSECA CORTEZ	PROFESSOR	24.02.2015
22	MARA NUBIA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSORA	24.02.2015
23	MARIA ALCIELE TERÇO DOS SANTOS	PROFESSORA	24.02.2015
24	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA CUNHA	PROFESSORA	24.02.2015
25	MARCOS NEVES CORREA	PROFESSOR	24.02.2015
26	RAIMUNDO BOSCO DOS S PEREIRA	PROFESSOR	24.02.2015
27	RAIMUNDA NEVES VIANA	PROFESSORA	24.02.2015
28	ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA	24.02.2015
29	VANDOIR NEVES VIANA	PROFESSOR	24.02.2015
30	VIVIANE AMARAL ANDRADE	PROFESSORA	24.02.2015

ANEXO II – DECRETO Nº 000/2015 – DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nº ORD	NOMES	CARGO	ADMISSÃO
01	AMARILDO PAULINO B DE CARVALHO	BARQUEIRO	24.02.2015
02	ELCIMAR DOS SANTOS NEVES	BARQUEIRO	24.02.2015
03	ELIZOMAR ROSA DE SOUZA	BARQUEIRO	24.02.2015
04	ERIOSTO COSTA QUEIROZ	BARQUEIRO	24.02.2015
05	ERVESON GRANA PORFIRIO	BARQUEIRO	24.02.2015
06	FRANCISCO ARMINIO SERRÃO PINTO	BARQUEIRO	24.02.2015
07	FRANCISCO CASCAES C MARTINS	BARQUEIRO	24.02.2015
08	GELZIMAR CORREA BRAGA	BARQUEIRO	24.02.2015
09	GENIVAL LIMA DE FRANÇA	BARQUEIRO	24.02.2015
10	HUDSON ANDRE LIRA BRAGA	BARQUEIRO	24.02.2015
11	IVELTON LIRA DA SILVA	BARQUEIRO	24.02.2015
12	JADIR CRUZ VIEIRA	BARQUEIRO	24.02.2015
13	JOABE MEDEIROS DA CRUZ	BARQUEIRO	24.02.2015
14	JOÃO PEREIRA DA CRUZ	BARQUEIRO	24.02.2015
15	LOURIVAL FONSECA CORTEZ	BARQUEIRO	24.02.2015
16	LUCAS SALUSTIANO LIRA	BARQUEIRO	24.02.2015
17	PAULO CORREA COSTA	BARQUEIRO	24.02.2015
18	RAIMUNDO ESTANLER DE O BECKAM	BARQUEIRO	24.02.2015
19	RAIMUNDO NONATO V FERNANDES	BARQUEIRO	24.02.2015
20	RAIMUNDO ROSEMBERG P SERRÃO	BARQUEIRO	24.02.2015
21	ROBERMARIO DA COSTA GARCIA	BARQUEIRO	24.02.2015
22	ROBERTO CARDOSO DUTRA	BARQUEIRO	24.02.2015
23	ROKSILANE DOS SANTOS COSTA	BARQUEIRO	24.02.2015

Silves, 02 de março de 2015, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal De Silves

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe De Gabinete

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal Da Administração

GRACIETE NEVES DA SILVA
Secretária Municipal Da Educação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9FF68897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, a partir desta data:

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	ROSIANE DINIZ DE O SOUZA	MICROSCOPISTA	SEMSA
02	MARILEIA FARIA BATISTA	MICROSCOPISTA	SEMSA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 09 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7C193A9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2015 - SILVES 03 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de profissionais para implantação Programa de Revitalização da Saúde na Zona Rural, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo I – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, **DOROTEIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ANDRADE** para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** respectivamente, para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde do Município de Silves:

Artigo II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 03 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:30896632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2015 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, a partir desta data:

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
01	TAYNA DA SILVA GONCALVES	ASSESSOR III	REP.
02	ALCENIRA NEVES BATISTA	ASSESSOR III	SEMSA
03	JAIRO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR III	SEMOB
04	JOAO GOMES DE ALENCAR NETO	ASSESSOR II	SEMOB
05	ALESSANDRO RAMOS	ASSESSOR IV	SEMOB
06	SEBASTIÃO MONTEIRO GIL	ASSESSOR V	SEMOB
07	HELIO NEVES ASSIS	ASSESSOR V	SEMSA
08	EDSON COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR V	SEMED
09	EDILZA DOS SANTOS MARQUES	ASSESSOR VIII	SEMED
10	DENNYS AUGUSTO NEVES COELHO	ASSESSOR VIII	GAB
11	DALVALINA GERALDO REGO	ASSESSOR VIII	SEMED
12	MANUEL RAIMUNDO DA C FERREIRA	ASSESSOR VIII	SEMED

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 03 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E36BB3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051 - DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, USANDO, no exercício da sua competência que lhe confere o art. 78, inciso **XXXV**, e considerando o que consta no Processo de Sindicância em que apurou a responsabilidade do servidor -SEMAD/PMS,

D E C R E T A

Art. 1º – DEMITIR, a contar de 16 de março de 2015, nos termos do art. 150 § 2 combinado com o art. 156, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), ROBSON COSTA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 16 de março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE A GRANA
Chefe De Gabinete Do Prefeito

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7BBEB47E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2015 - SILVES 02 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de profissionais para implantação Programa de Revitalização da Saúde na Zona Rural, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo I – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, **JUNIOR MARIZEIRO MARQUES,** para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** respectivamente, para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde do Município de Silves, com data retroativa a 09.02.2015

Artigo II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:31C61B2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

D E C R E T A:

Art. 1° - ***NOMEAR*** *o Senhor* **MELQUISEDEC JOSÉ DE SOUZA FERREIRA,** lotado Secretaria Municipal de Obras, para exercer o Cargo em Confiança de **Assessor V**, com data retroativa a 26 de fevereiro *de 2015*.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:49922AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2015 DE 02 DE MARÇO DEN 2015

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA REBECCA BRASIL DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 78, inciso XVI e XXV, da Lei nº 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na Clausula Décima, item 10.3, na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica contratual;

DECRETA:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre Prefeitura Municipal e a Senhora **REBECCA BRASIL DE LIMA,** para execução das atividades ao cargo de **Medica,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas revogando-se as disposições em contrário.

Silves (AM), em 02 de Março de 2015

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EAC8D1F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033- GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

DECRETA
Art. 1º– **NOMEAR**, a contar de 02 de março de 2015, nos termos do Anexo VI, da Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, ***RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Silves e ***WALDERLINA LIMA DOS SANTOS***, para exercer o cargo de Assessor III lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de março de 2015, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal Da Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D7A05FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

DECRETA:
Art. 1° - ***EXONERAR –*** os servidores ocupantes de cargos comissionados, lotados em vários órgãos da administração municipal, conforme anexo I deste, a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

ANEXO I - DECRETO Nº 032/2015 - DE 02 DE MARÇO DE 2015.

N° ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇAO	LOTAÇÃO
001	TAYNA DA SILVA GONÇALVES	ASSESSOR IV	REPRESENTAÇÃO
002	LUCIENE FEITOSA GOMES	ASSESSOR VII	SEMED
003	DOROTEIA DA CONCEICAO ALMEIDA ANDRADE	ASSESSOR III	SEC. SAÚDE
004	RIVELINO DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR III	SEMOB
005	ASTROGILDO OLIVEIRA ALEXANDRO	ASSESSOR III	SEMOB
006	SILVANA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR III	SEMOB
007	ELCIMAR DOS SANTOS NEVES	ASSESSOR III	SEMOB
008	ORDENICE REIS DE CASTRO	ASSESSOR III	SEMOB
009	MARIA DAS GRACAS BRAGA DE SOUZA	ASSESSOR III	SEMOB
010	JAIRO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA D	SEMOB
011	JOAO GOMES DE ALENCAR NETO	MOTORISTA B	SEMOB

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:87F773C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

D E C R E T A:

Art. 1° - ***NOMEAR*** *o Senhor* **ROSIVAN LIMA NOGUEIRA,** lotado Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o Cargo em Confiança de **Assessor V**, com data retroativa a 03 de fevereiro *de 2015*.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B90347D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2015 - DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

DECRETO

I – EXONERAR, **RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA**, do Cargo Comissionado de Subsecretario de Administração e ***WALDERLINA LIMA DOS SANTOS*** do Cargo Comissionado de Assessor IV, a partir da presente data.
II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial de Publicidade dos atos municipais, revogadas as disposições em contrário.

Silves-AM, 02 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:CB80BC46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEACAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

D E C R E T A:

Art. 1° - *NOMEAR* - **MAURIANE ARAUJO E SILVA,** lotada Representação do Município de para exercer o Cargo em Confiança de **Assessor VII**, a partir da presente data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Março de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5EF14C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028 - DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, USANDO, no exercício da sua competência que lhe confere o art. 78, inciso **XXXV**, e considerando o que consta no Processo nº **002/201**5-SEMAD/PMS,

D E C R E T A

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 38, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), MANUEL AMIRANDO NEVES LHPIS,** do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal - ED-LPL-IV, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SEMED/SILVES/AM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de março de 2015.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

OCETILHA ANDRADE NEVES
Subchefe de Gabinete do Prefeito

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:FB938BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027- DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, USANDO, no exercício da sua competência que lhe confere o art. 78, inciso **XXXV**, e considerando o que consta no Processo nº **001/201**5-SEMAD/PMS,

D E C R E T A

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 38, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), LUCIVAN LOPES CAMPOS,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SEMED/SILVES/AM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de março de 2015.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

OCETILHA ANDRADE NEVES
Subchefe De Gabinete Do Prefeito

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal Da Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D52326D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 024/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Na publicação do Decreto Nº 024/2015 de 13 de Fevereiro de 2015, circulado dia 25 de fevereiro de 2015 no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas.

Onde se-lê:
DECRETO N° 024/2015 13 DE FEVEREIRO DE 2015.
Leia-se
DECRETO N° 034/2015 02 DE MARÇO DE 2015.

Onde se-lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves – AM, 13 de Fevereiro de 2015.
Leia-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves – AM, 02 de março de 2015.

Silves – AM, em 02 de março de 2015.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5C00A634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço por item, pelo sistema de registro de preço**,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA.

LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 13 de abril de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 23 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BF414F2F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015/TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, por empreitada global pelo menor preço global**,** conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015/TP

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA: 14 de abril de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 23 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E187BFD1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, pelo menor preço global**,** conforme abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O USO EXCLUSIVO NA MANUTENÇÃO DE VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA: 17 de abril de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 24 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BE2171E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **sistema de registro de preços,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'AGUAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

DIA: 16 de abril de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 23 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E78651F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2015

A Comissão Municipal deLicitaçãoda Prefeitura Municipal de Tonantins/AM torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia**11/04/2014**, às 10h00min, naSala de Reuniãoda CML, situada na Rua Leopoldo Péres, s/n.°, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a licitação, modalidade Tomada de Preços, Empreitada Global, Tipo Menor Preço,para Construção de uma garagem, no Município de Tonantins.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CML, pelopreço deR$ 150,00 (cento e cinquenta reais)e poderá ser adquirido no Município, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda-feiraà sexta-feira.

Conta paradepósitoda aquisição do Edital: agência: 3739,conta correnten.° 38495 – 0 - Banco Bradesco.

Tonantins/AM, 24 de março de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:B3DF132C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2015

A Comissão Municipal deLicitaçãoda Prefeitura Municipal de Tonantins/AM torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia**11/04/2014**, às 15h00min, naSala de Reuniãoda CML, situada na Rua Leopoldo Peres, s/n.°, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a licitação, modalidade Tomada de Preços, Empreitada Global, Tipo Menor Preço,**PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SUZANA ALBORADA, NO MUNICÍPIO DE TONANTINS.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CML, pelopreço deR$ 150,00 (cento e cinquenta reais)e poderá ser adquirido no Município, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda-feiraà sexta-feira.

Conta paradepósitoda aquisição do Edital: agência: 3739,conta correnten.° 38495 – 0 - Banco Bradesco.

Tonantins/AM, 24 de março de 2015.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:AE5F7F04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2015-CPL, realizado em 19/03/2015; **PARTES:** Município de Urucurituba, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF, Secretária Municipal de Educação - SEMED, e o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA /AM. VALOR R$ 816.990,00 (Oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2014.
EMPRESA: – **X. F. RAMOS FILHO – SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.149.274/0001-96.
ITEM – TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	P. UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEICULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA /AM.	10	MÊS	81.699,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Urucurituba, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Urucurituba, em 19 de março de 2015.

FABIO PRAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6BD40996

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015, celebrado em 24 de março de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e a Empresa **X. F. RAMOS FILHO – SERVIÇOS - ME, CNPJ N.** 07.149.274/0001-96. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA /AM. VALOR GLOBAL: de **R$ 816.990,00 (Oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa Reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Urucurituba-AM, em 24 de março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:56124CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015-CPL;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA /AM.** Em favor da empresa**: X. F. RAMOS FILHO – SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.149.274/0001-96 com Valor de **R$ 816.990,00 (Oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa Reais);** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Urucurituba, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Urucurituba, em 20 de março de 2015.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B9DF938B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 002/2015 - MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2015

O Prefeito Municipal de Envira/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2015 de que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, da inexistência de recursos administrativos, da ausência de recursos e ainda quanto ao Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os preços registrados em sessão da licitação em epígrafe, que objetivam o registro de preços para aquisição, sob demanda, de medicamentos básicos e controlados para atender à demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo relacionadas:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, localizada na Avenida Ayrão, nº 690 – Centro, na cidade de Manaus/AM, declarada vencedora dos itens abaixo relacionados, registra-os unitariamente nos valores informados:

LOTE 01: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 0,2 mg/mL	Frasc.	50.000	9,00	450.000,00
11	Alopurinol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 300 mg	comp.	2.000	0,17	340,00
13	Amicacina	Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 500 mg	Ampola	1.000	2,69	2.690,00
14	Amiodarona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg	comp.	4.000	0,40	1.600,00
15	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg	comp.	50.000	0,27	13.500,00
16	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral, Concentração: 50 mg/ml	frasc.	3.000	6,48	19.440,00
20	anlodipino	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 10 mg	comp.	2.000	0,08	160,00
21	Atenolol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	comp.	10.000	0,06	600,00
24	Azitromicina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg	comp.	10.000	0,65	6.500,00
32	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: suspensal oral, Concentração: 40 mg/ml	Frasc.	5.000	2,66	13.300,00
37	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 600 mg + 400 UI	comp.	1.000	1,69	1.690,00
38	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg + 200 UI	comp.	1.000	0,89	890,00
43	Ceftriaxona	Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável, Concentração: 250 mg	Ampola	3.000	8,65	25.950,00
44	Cetoconazol	Forma Farmacêutica: Shampoo, Concentração: 2%	frasc.	1.000	6,64	6.640,00
47	Ciprofloxacino	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25Omg	comp.	10.000	0,27	2.700,00
48	Clindamicina	Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 300 mg	cápsula	1.000	6,50	6.500,00
53	Cloreto de Sódio	Forma Farmacêutica: solução nasal, Concentração: 0,90%	frasc.	2.000	5,35	10.700,00
58	Dexametasona	Forma Farmacêutica: elixir, Concentração: 0,1mg/mL	frasc.	2.000	1,96	3.920,00

61	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 0,4 mg/ml	Frasc.	6.000	1,70	10.200,00
62	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 2mg	comp.	5.000	0,12	600,00
63	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 0,4mg/ml	frasc.	6.000	1,70	10.200,00
65	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 75mg/3ml	Ampola	5.000	1,20	6.000,00
66	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	comp.	40.000	0,04	1.600,00
69	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: gel, Concentração: 1%	gel	5.000	4,50	22.500,00
75	Enalapril maleato	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25 mg	comp.	20.000	0,12	2.400,00
78	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 50 mg/ml	frasc.	6.000	5,55	33.300,00
79	Espirolactona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	comp.	3.000	1,12	3.360,00
80	Espironolactona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25 mg	comp.	3.000	0,35	1.050,00
85	Fenoterol	Forma Farmacêutica: aerossol, frasco com 200 doses, Concentração: 100 mcg/dose	frasc.	500	3,65	1.825,00
88	Furosemida	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40 mg	comp.	10.000	0,07	700,00
95	Hidroclorotiazida	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	comp.	60.000	0,04	2.400,00
97	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 300 mg	comp.	1.000	0,50	500,00
98	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 61,5 mg	frasc.	10.000	2,45	24.500,00
99	Hidroxido de aluminio + hidr. de magnésio	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 60 mg + 40 mg/ml	frasc.	5.000	2,60	13.000,00
104	Insulina humana regular	Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 100UI/mL	Ampola	1.500	46,00	69.000,00
110	Losartana potássica	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	comp.	10.000	0,12	1.200,00
120	Metronidazol	Forma Farmacêutica: gel vaginal com aplicador, Concentração: 100 mg/g	gel	5.000	6,20	31.000,00
121	Miconazol	Forma Farmacêutica: creme vaginal, Concentração: 2%	c. vaginal	5.000	8,10	40.500,00
123	Naproxeno	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250 mg	comp.	2.000	0,42	840,00
125	Nifedipino	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 10 mg	comp.	60.000	0,12	7.200,00
127	Nistatina	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 100.000 UI/ml	Frasc	500	2,95	1.475,00
129	Óleo mineral	Forma Farmacêutica: óleo mineral, Concentração: 100%	frasc.	500	3,35	1.675,00
131	Paracetamol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg	comp.	60.000	0,11	6.600,00
132	Paracetamol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg/ml	Frasc.	10.000	0,82	8.200,00
133	Pasta d'agua	(F.N)	Frasc.	300	4,85	1.455,00
134	Permanganato de potássio	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	comp.	1.000	0,16	160,00
138	Prednisona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 20 mg	comp.	40.000	0,20	8.000,00
139	Prednisona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 5mg	comp.	30.000	0,11	3.300,00
142	Propranolol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40 mg	comp.	60.000	0,05	3.000,00
143	Ranitidina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 150 mg	comp.	60.000	0,28	16.800,00
149	Sulfametoxazol + trimetoprima	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 400 mg + 80 mg	comp.	50.000	0,11	5.500,00
150	Sulfametoxazol + trimetoprima	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: (40 mg + 8 mg)/ml	frasc.	4.000	1,75	7.000,00
154	Tiamina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 300 mg	comp.	5.000	0,15	750,00
INSTRUMENTAL - LOTE 01: VALOR GLOBAL REGISTRADO R$						**914.910,00**
LOTE 02: MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	Biperideno	Comprimido de 2mg	comp.	30.000	0,60	18.000,00
11	Biperideno	Comprimido de 2mg	comp	5.000	0,60	3.000,00
4	Carbamazepina	Comprimido de 200mg	comp.	50.000	0,23	11.500,00
5	Carbamazepina	Xarope 20mg/ml	vd.	5.000	14,95	74.750,00
6	Carbonato de lítio	Comprimido de 300mg	comp	10.000	0,80	8.000,00
15	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	comp.	25.000	0,43	10.750,00
16	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 100mg	comp.	10.000	0,30	3.000,00
18	Diazapan	Comprimido de 5mg	comp.	30.000	0,08	2.400,00
19	Diazepan	Comprimido de 10mg	comp.	50.000	0,10	5.000,00
20	Fenitoína	Comprimido de 100mg	comp.	10.000	0,13	1.300,00
21	Fenobarbital	Comprimido de 100mg	comp.	60.000	0,28	16.800,00
22	Fenobarbital	Solução oral 40mg/ml	vd.	6.000	5,00	30.000,00
24	Haloperidol	Comprimido de 1mg	comp.	10.000	0,22	2.200,00
25	Haloperidol	Comprimido de 5mg	comp.	15.000	0,22	3.300,00
33	Valproato de sódio	Solução oral de 50mg/ml	vd.	6.000	6,00	36.000,00
INSTRUMENTAL - LOTE 02: VALOR GLOBAL REGISTRADO R$						**226.000,00**

WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16, localizada na Avenida Maués, nº 565 – Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, declarada vencedora dos itens abaixo relacionados, registra-os unitariamente nos valores informados:

LOTE 01: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	**Produto**	**Especificação do produto**	**Und.**	**Quant.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Aciclovir	Forma Farmacêutica: creme, Concentração: 50 mg	creme	500	2,89	1.445,00
2	Aciclovir	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg	comp.	3.000	0,16	480,00
3	Aciclovir sódico	Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Concentração: 250 mg	ampola	200	55,00	11.000,00
4	Ácido Acetilsalicílico	Forma Farmacêutica: comprimido, tamponado, Concentração: 100 mg	comp.	25.000	0,03	750,00
5	Ácido Acetilsalicílico	Forma Farmacêutica: comprimido, tamponado, Concentração: 500 mg	comp.	5.000	0,50	2.500,00
6	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 5 mg	comp.	25.000	0,07	1.750,00
8	Albendazol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 400 mg	comp.	10.000	1,90	19.000,00
9	Albendazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 400 mg/ml	Frasc.	8.000	1,70	13.600,00
10	Alendronato de sódio	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 70 mg	comp.	2.000	1,04	2.080,00
12	Alopurinol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	comp.	3.000	0,08	240,00
19	anlodipino	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 5 mg	comp.	2.000	0,05	100,00
22	Atenolol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	comp.	5.000	0,06	300,00
25	Azitromicina	Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral, Concentração: 40 mg/ml	frasc.	2.500	5,04	12.600,00
27	Benzilpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável, Concentração: 600.000 UI	ampola	500	8,20	4.100,00
28	Benzilpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável,	ampola	500	15,68	7.840,00

		Concentração: 1.200.000 UI				
29	Benzilpenicilina potássica	Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável, Conc.: 5000.000 UI.	ampola	500	15,68	7.840,00
30	Benzilp. procaína +benzilp. potássica	Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável, Concentração: 300.000 UI +100.000UI	ampola	500	6,77	3.385,00
31	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável, Concentração: 40 mg/ml	ampola	500	4,73	2.365,00
33	Brometo de Ipratrópio	Forma Farmacêutica: solução inalante, Concentração: 0,25 mg/ml	frasc.	200	1,38	276,00
35	Captopril	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	comp.	60.000	0,03	1.800,00
39	Carvedilol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 12,5mg	comp.	200	1,00	200,00
40	Carvedilol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	comp.	100	1,14	114,00
41	Cefalexina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg	comp.	40.000	0,40	16.000,00
42	Cefalexina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg/ml	frasc.	5.000	7,47	37.350,00
46	Ciprofloxacino	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50Omg	comp.	30.000	0,27	8.100,00
49	Clindamicina	Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 150 mg/ml	ampola	500	12,00	6.000,00
51	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: pó p/ solução injetável, Concentração: 1g	ampola	500	5,08	2.540,00
54	Codeína	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 3 mg/ml	frasc.	1.000	38,10	38.100,00
55	Codeína	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 30 mg	comp.	2.000	1,09	2.180,00
57	Dexametasona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 4mg	comp.	5.000	0,38	1.900,00
59	Dexametasona	Forma Farmacêutica: creme, Concentração: 0,1%	creme	5.000	1,23	6.150,00
60	Dexametasona	Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 4mg/ml	ampola	1.500	1,35	2.025,00
67	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 15mg/ml	Frasc.	10.000	4,75	47.500,00
64	Digoxicina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 0,25 mg	comp.	7.000	0,14	980,00
70	Dipirona	Forma Farmacêutica: solução oral , Concentração: 500 mg/ml	Frasc.	4.000	0,87	3.480,00
71	Dipirona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg	comp.	10.000	0,11	1.100,00
72	Enalapril	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 5mg	comp.	10.000	0,30	3.000,00
73	Enalapril	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 10 mg	comp.	10.000	0,11	1.100,00
74	Enalapril maleato	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 10 mg	comp.	20.000	0,11	2.200,00
76	Epinefrina	Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 1 mg/ml	ampola	200	5,04	1.008,00
77	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 500 mg	comp.	20.000	0,39	7.800,00
81	Estriol	Forma Farmacêutica: crme vaginal, Concentração: 25 mg	c. vaginal	1.000	16,65	16.650,00
82	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 0,3 mg	comp.	2.000	1,05	2.100,00
83	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: creme vaginal, Concentração: 0,625 mg/g	c. vaginal	1.000	29,44	29.440,00
84	Etinilestradiol + levonorgestrel	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 0,03 mg + 0,15mg	comp.	10.000	0,15	1.500,00
86	Finasterida	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 5mg	comp.	500	3,10	1.550,00
87	Fluconazol	Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 150 mg	cápsula	25.000	0,31	7.750,00
91	Glibenclamida	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 5mg	comp.	50.000	0,04	2.000,00
93	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável, Concentração: 100 mg	ampola	5.000	5,06	25.300,00
94	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável, Concentração: 500 mg	ampola	5.000	11,09	55.450,00
100	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 50 mg/ml	frasc.	10.000	2,30	23.000,00
101	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 300 mg	comp.	20.000	0,11	2.200,00
102	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 600 mg	comp.	30.000	0,13	3.900,00
103	Insulina humana nph	Forma Farmacêutica: suspensão injetável, Concentração: 100UI/mL	ampola	2.000	38,50	77.000,00
106	Ivermectina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 6mg	comp.	3.000	1,40	4.200,00
107	Levonorgestrel	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 0,75mg	comp.	6.000	3,10	18.600,00
108	Loratadina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 10 mg	comp.	6.000	0,08	480,00
109	Loratadina	Forma Farmacêutica: xarope, Concentração: 1mg/ml	frasc.	4.000	3,00	12.000,00
111	Medroxiprogesterona	Forma Farmacêutica: suspensão injetável, Concentração: 150 mg/ml	ampola	500	21,84	10.920,00
113	Metformina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 850 mg	comp.	30.000	0,13	3.900,00
114	Metildopa	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250 mg	comp.	15.000	0,40	6.000,00
115	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 10 mg	comp.	20.000	0,12	2.400,00
116	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: solução injetavel, Concentração: 5 mg/ml	ampola	2.000	0,40	800,00
117	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 4mg/ml	frasc.	1.000	0,81	810,00
118	Metronidazol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250 mg	comp.	40.000	0,11	4.400,00
122	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme dermatológico,	creme	5.000	2,36	11.800,00

		Concentração: 2%				
126	Nistatina	Forma Farmacêutica: creme vaginal, Concentração: 100.000 UI/ml 4g	c. vaginal	5.000	6,05	30.250,00
128	Noretisterona	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 0,35mg	comp.	2.000	0,60	1.200,00
130	Omeprazol	Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 20 mg	cápsula	50.000	0,10	5.000,00
135	Permetrina	Forma Farmacêutica: Loção cremosa, Concentração: 5%	L. cremosa	2.000	4,00	8.000,00
137	Prednisolona	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 4,02 mg/ml	frasc.	2.000	7,82	15.640,00
140	Prometazina	Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 25 mg/ml	ampola	1.000	2,05	2.050,00
141	Prometazina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 24 mg	comp.	2.000	0,14	280,00
144	Sais para reindatração oral	Forma Farmacêutica: pó suspensão oral, Concentração: 27,9g	pct	20.000	0,79	15.800,00
147	Sinvastatina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 20 mg	comp.	5.000	0,15	750,00
151	Sulfato ferroso	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40 mg	comp.	20.000	0,04	800,00
152	Sulfato ferroso	Solução oral. Conc.25mg/ml	frasc.	4.000	2,90	11.600,00
WN HOSPITALAR - LOTE 01: VALOR GLOBAL REGISTRADO R$						**697.798,00**

LOTE 02: MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
Item	**Produto**	**Especificação do produto**	**Und.**	**Quant.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Amitriptilina, Cloridrato	Comprimido de 25mg	comp.	60.000	0,25	15.000,00
3	Bromazepan	Comprimido de 6mg	comp	15.000	0,13	1.950,00
8	Clonazepan	Comprimido de 2mg	comp.	30.000	0,33	9.900,00
9	Clonazepan	Comprimido de 0,5mg/ml	vd.	30.000	0,21	6.300,00
10	Clonazepan	Solução oral de 2.5 mg/ml	vd.	6.000	4,65	27.900,00
17	Clorpromazina, cloridrato	Solução oral de 40 mg/ml	vd.	7.000	7,28	50.960,00
12	Fluorexetina	Comprimido com 20mg	comp	7.000	0,19	1.330,00
23	Fluoxetina	Comprimido de 20mg	comp.	10.000	0,19	1.900,00
26	Levomeproazinas	Comprimido de 100mg	comp	1.000	0,67	670,00
28	Oxcarbazepina	Comprimido de 300mg	comp	1.000	0,72	720,00
14	Prometazina	Comprimido de 25mg	comp	1000	0,14	140,00
31	Rispreridona	Comprimido 2mg	comp	60.000	0,77	46.200,00
32	Rispreridona	Comprimido 3mg	comp	40.000	0,90	36.000,00
34	Valproato de sódio	comprimido de 500mg	comp	50.000	1,25	62.500,00
35	Valproato de sódio	Comprimido de 250mg	comp	30.000	0,40	12.000,00
WN HOSPITALAR – LOTE 02: VALOR GLOBAL REGISTRADO R$						**273.470,00**

• À Comissão Permanente de Licitação para lavratura da Ata de Registro de Preços;
• Certifique-se; e,
• Publique-se na forma da Lei.

Envira/AM, 24 de março de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93F8A722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2015
Pregão Presencial nº 010/2015

No dia 23 de março de 2015, o Município de Uarini, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini, situado na Rua 19 de Abril, 1021, Centro, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº **04.647.079/0001-0**6, representado pelo Sr. **Carlos Gonçalves de Sousa Neto,** Prefeito Municipal, portador do RG nº. **1207154- 4 SSP/AM**, inscrito no CPF nº. **405.164.402-25**, residente e domiciliado à Rua Beco da Farinha, nº. SN – Centro – Uarini/AM, e o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como gestor o Sr. Moysés Mendonça de Brito, brasileiro, casado, Secretário de Administração, nomeado pela Portaria nº. 003 de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, s/n - Bairro Centro, portador da RG nº. 86.066 SSP/AM e inscrito no CPF nº. 043.504.052-91 nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e dos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 058 de 03 de Março de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 010/2015-SRP**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa participante/vendedora do Certame: **MARCELO MARREIRA BARBOSA – ME CNPJ Nº: 15.351.777/0001-78**, sito a Avenida Franco Lopes, 494 – Centro, CEP 69.530-000, representado por seu empresário Sr . MARCELO MARREIRA BARBOSA, portador do CI Nº 1652661-9 SSP/AM e CPF N. 817.437.342-04, residente e domiciliado na Cidade de Uarini/AM, sito a Rua Luiz Bernardino, S/Nº, Centro – CEP: 69.530-000, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM**, por pessoa jurídica, conforme especificações constantes do Anexo II, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2015-SRP** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
Parágrafo Único – Esta Ata não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 010/2015-SRP, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar	3000	KG	2,25	11.250,00
2	Biscoito doce 400g	1500	Pct	2,25	5.400,00
3	Biscoito água sal 400g	1500	Pct	2,25	5.400,00
4	Café em pó	1900	Kg	18,50	27.750,00
5	Leite em pó integrau 400g	2000	PCT	5,10	14.280,00
6	Margarina 200g	1300	Pote	1,60	4.480,00
7	Achocolatado em pó 400g	2000	Pct	3,80	11.400,00
8	Achocolatado em pó 400g	2000	Lata	2,70	8.100,00
9	Óleo de soja refinado	1800	Litro	3,42	8.550,00
10	Água mineral de 2 l	1700	Fardos	35,00	105.000,00
11	Água mineral 350 ml	1700	Fardos	18,00	54.000,00
12	Refrigerante de guaraná pet 2l	1000	Pct	40,00	40.000,00
13	Refrigerante de cola pet 2l	1000	Pct	40,00	40.000,00
14	Refrigerante laranja pet 2l	1000	Pct	40,00	40.000,00
15	Suco de caju	1600	Garrafa	3,50	5.250,00
16	Trigo sem fermento	1500	Kg	2,40	4.320,00
17	Trigo com fermento	1500	Kg	2,60	4.680,00
18	Conserva	1900	Lata	2,00	3.600,00
19	Frango Congelado	2000	Kg	5,50	19.250,00
20	Sal refinado	944	Kg	1,00	1.000,00
21	Feijão Jalo	2000	Kg	4,90	17.150,00
22	Charque/Jabá	2000	Kg	13,50	24.300,00
23	Calabreza	1000	Kg	6,80	6.800,00
24	Salsicha	1000	Kg	6,00	6.000,00
25	Suco em pó dpx15undx35g	1300	Displei	13,30	13.300,00
26	Biscoito Recheado 360g	1500	Und	2,75	3.850,00
TOTAL.....					**390.045,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, ou mediante cheque nominal.

3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2015-SRP** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI:

a) pelo decurso de prazo;
b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;
c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,
d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial nº 010/2015, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, O Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pela Portaria nº 003/2013.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da Cidade de UARINI-AM será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini/AM, 23 de março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

MOYSES MENDONÇA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preço

MARCELO MARREIRA BARBOSA - ME
CNPJ N°. 15.351.777/0001-78
Proprietário

Testemunhas:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:043FDDF7

